26

BIBLIOTECA ARQUIVO PÚBLICO

Republica Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.° DA REPÚBLICA — N.° 23.238

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZAO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng.° PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr.° ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Consultor Geral do Estado
DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

44 PÁGINAS

PORTARIAS NS. 3.346 e 3.353

DECRETOS — Do Governo do Estado

——— x ———

PORTARIAS — Das Secretarias de Estado da Fazenda e Segurança Pública

——— x ———

TERMO DE CONVÊNIO — Do Governo do Estado

——— x ———

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS — Do Comando do 4.° Distrito Naval

——— x ———

RESOLUÇÕES E ATAS — Da Assembléia Legislativa

——— x ———

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 055/76 — Da Centrais Elétricas do Pará S.A.

——— x ———

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL — Do Tribunal de Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 3.346, DE 22 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO haver sido dispensado da função de "AJUDANTE IV" do Gabinete do Vice-Governador, através da Portaria n. 3 327 de 08 de março de 1976, o servidor WANDERLEY MARTINS DA SILVA.

RESOLVE:

Cancelar o percentual que lhe foi concedido como servidor sem vínculo empregatício com a Administração Pública, pela Portaria n. 3.084 de 25 de junho de 1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado Pará, 22 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

(G. — Reg. n. 794)

PORTARIA N. 3353 — DE 24 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, de acordo com o parágrafo 1.º do Art. 9.º da Lei n. 4494 de 03|12|73, combinado com o Art. 1º do Art 18 do Decreto n. 8648 de 21|02|74, atribuir a Marcia Maria Lopes Monteiro, servidora sem vínculo empregatício com a Administração Pública, admitida como "AJUDANTE IV", do Gabinete do Vice Governador, pela Portaria n. 3051 de 24 de março de 1976, o percentual de 15% (Quinze por cento) como acréscimo sobre a sua respectiva gratificação a partir daquela data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1976.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAES RÊGO

Governador do Estado, em exercício

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, RAIMUNDO PEREIRA BRAGA do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de marco de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS — Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. — Reg. n. 793)

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 35, paragrafo único, da Lei n. 3.346, de 17 de setembro de 1965, CHADY PIRES SADALLA para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS — Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. — Reg. n. 793)

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1976

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro e 1953, combinado com o Decreto n. 9.491 de 11 de fevereiro de 1976, LUCYALVA MONTEIRO PENNA DE CARVALHO a ra exercer o cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Controle do Tesouro Estadual, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda.

(G. — Reg. n. 793)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Administração, Prof. Hélio Antonio Mokarzel, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 9.268, de 25.09.75, resolve conceder:

MARIA BÁRBARA NEVES CRUZ, Professor (G. E. Vasques Botelho — Marapanim), seis (6) meses de licença especial, decenio de 17.02.60 a 17.02.70.

MARIA ODAISA ESPINHEIRO DE OLIVEIRA, Professor (E. E. 1º Grau — V. Alves — Capital), seis (6) meses de licença especial, decenio de 15.06.65 a 15.06.75.

MARIA THEREZINHA DE JESUS FRANÇA, Contabilista (Dep. de Receita, SEFA), seis (6) meses de licença especial, decenio de 21.06.56 a 21.06.66.

ILISSES JOSÉ TAVARES DA SILVA, Arquivista (SEFA), seis (6) meses de licença especial, decenio de 10.10.57 a 10.10.67.

IZA RAMOS SENA, Professor (E. E. 1º Grau — M. Imaculada — Santarém), 90 dias licença repouso, a contar de 10.09. a 08.12.75.

ILMA RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA, diarista (G. E. Gaspar Viana — Itaituba), 90 dias licença repouso, a contar de 30.09. a 28.12.75.

MARIA LÚCIA GOMES FIGUEIRA DE MELO, Professor (CORCOF), dois (2) anos de licença sem vencimentos.

ISAURA NAZARÉ SALGADO, Professor (E. E. 1º Grau — D. Pedro I, dois (2) anos de licença sem vencimentos.

MARIA DIRCE MENDES FIGUEIREDO, Professor (Escola de 1º Grau — Santo Afonso — Capital), 90 dias licença repouso, a contar de 25.11. a 22.02.76.

RUSIVANDA LIDUINA ALBUQUERQUE, diarista (2a. Divisão Regional de Educação), 90 dias licença repouso, a contar de 29.08. a 26.11.75.

GENY AMORIM PAPALÉO, diarista (Escola Pública Km. 59 da Rodovia Vigia), 90 dias licença repouso, a contar de 1º.10. a 29.12.75.

MARIA ODINÉA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Professor (Escola de 1º Grau — São Vicente — Ananindeua), 90 dias licença repouso, a contar de 12.11. a .. 09.02.76.

MARIA DE NAZARÉ CUNHA GONÇALVES, diarista da SESPA (Dep. de A. M. Sanitária), 90 dias licença repouso, a contar de 30.11. a 27.02.76.

ANGELA ERNESTINA RIBEIRO, diarista (E. E. 1º Grau — V. Alves — Capital), 40 dias (LTS), (laudo médico n. 3272 — Diag. Codif. 485), a contar de 15.10. a 23.11.75.

ANA MORAES DE LIMA CAMPOS, diarista (G. E. de Juruti), 20 dias (LTS) (atestado médico), a contar de 23.09. a 12.10.75.

ARNÓBIO DA SILVA, Dobrador da Imprensa Oficial, 10 dias (LTS) (laudo médico n. 3438 — Diag. Codif N 897 — 787.5), a contar de 27.11. a 06.12.75.

ANA MARIA SANTANA DA SILVA, diarista (Dep. de A. M. Sanitária), 30 dias (LTS) (laudo médico n. 2838 — Diag. Codif. 463), a contar de 02. a .... 30.10.75.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO · Belém Pará ·

DIARIO OFICIAL
DO ESTADO
Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará
FONES :
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	*Cr$*	*D. O.*	*Cr$*
Anual . . .	700,00	N.º atrasado ao ano aumenta . .	2,00
Semestral .	400,00	*Publicações*	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro..	15,00
N.º avulso..	3,00	Página de Contabilidade - preço	
Anual . .	1.350,00	fixo	1.500,00
Semestral	700,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, exceptuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 3 dias no Interior e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO

LUIZA DA PAZ MACHADO, Prof. não titulada (G. E. Dr. Gama Malcher — M. Alegre), seis (6) meses de licença especial, decenio de 15.06.65 a 15.06.75.

MARIA HELENA BARATA FERREIRA, servente (E. E. 1º Grau — J. M. de Oliveira — Ananindeua), seis (6) meses de licença especial, decenio de 09.05.60 a 09.05.70.

MARIA CONCEIÇÃO MONTEIRO, Prof. não titulada (E. E. 1º Grau — C. Leitão — Castanhal), seis (6) meses de licença especial, decenio de 16.02.65 a 16.02.75.

MARIA GONÇALVES CARDOSO, Prof. não titulada (G. E. Aracy Marques — Salinópolis), seis (6) meses de licença especial, decenio de 15.06.65 a 15.06.75.

MARIA DE LOURDES CAVALCANTE, Professor não titulada (G. E. M. Barata — Santa Maria do Pará), seis (6) meses de licença especial, decenio de 23.05.60 a 23.05.70.

MARIA LEONISIA MORAES, Professor Especializado (Centro de E. Especial), seis (6) meses de licença especial, decenio de 04.11.64 a 04.11.74.

RAIMUNDA SANTOS DA SILVA, Servente (E. E. 1º Grau — C. C. Branco — Capital), seis (6) meses de licença especial, decenio de 01.06.63 a 01.06.73.

RAIMUNDA OLIVEIRA FREITAS CORREA, Servente (G. E. A. Marques — Salinópolis), seis (6) meses de licença especial, decenio de 14.08.61 a 14.08.71.

RENILDA MARQUES DE CARVALHO, Professor (E. E. 1º Grau — Paulo Maranhão — Capital), seis (6) meses de licença especial, decenio de 15.06.65 a 15.06.75.

ZELÇA DE SOUZA OLIVEIRA, Estatístico Auxiliar (Ex-Dep. E. E.), seis (6) meses de licença especial, decenio de 28.11.73.

ARLETE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BENTO, diarista (Dep. de A. M. Sanitária), 90 dias licença repouso, a contar de 30.08. a 27.11.75.

CANDIDA DIAS CARDOSO, diarista (G. E. F. G. de Vila Nova — Cachoeira do Araguaia), 90 dias licença repouso, a contar de 1º.09. a 29.11.75.

CÉLIA VILAR DE SOUZA, Professor (E. E. 1º Grau — Dr. C. Guimarães — Capital), 90 dias licença repouso, a contar de 04.11. a 1º.02.76.

EDENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO TAVARES, Professor (E. E. 1º Grau — Duque de Caxias — Capital), 90 dias licença repouso, a contar de 17.10. a 14.01.76.

IRENE LEÃO DO AMARAL, diarista (E. E. 1º Grau — D. Pedro I — Capital), 60 dias licença repouso, laudo médico n. 2990, a contar de 12.09. a .... 10.11.75.

IERECÊ MARTINS ROSA, diarista (E. E. 1º Grau — Cel. P. Júnior — Bragança), 90 dias licença repouso, a contar de 28.07. a 25.10.75.

HOSANA MARIA MARINHO DE AQUINO, Professor (E. E. 1º Grau — A. Tamandaré — Capital), 90 dias licença repouso, a contar de 26.09. a ..... 24.12.75.

IRENE DA COSTA BORGES, diarista (Dep. de A. M. Sanitária), 90 dias licença repouso, a contar de 25.09. a 23.12.75.

JOSERLINA RAIMUNDA MAUÉS, Professor (E. E. 1º Grau — Prof. C. Salgado — Capital), 90 dias licença repouso, a contar de 22.10. a 19.01.76.

MARIA ANTONIA DO ROSÁRIO, diarista (E. E. 1º Grau — P. Dutra — Ananindeua), 90 dias licença repouso, a contar de 30.10. a 27.01.76.

MARIA ANTONIA DA SILVA, diarista (G. E. L. Peixoto — São Miguel do Guamá), 90 dias licença repouso, a contar de 08.09. a 06.12.75.

MARY BRITO MELUL, Prof. não titulada (E. E. 1º Grau — A. Montenegro — Capital), 90 dias licença repouso, a contar de 06.10. a 03.01.76.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA, diarista (G. E. Dr. O. Meira — Benevides), 90 dias licença repouso, a contar de 25.10. a 22.01.76.

MARIA DA CRUZ DIAS, diarista (Dep. de A. M. Sanitária), 90 dias licença repouso, a contar de 10.10. a .... 07.01.76.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CORDEIRO, Professor (E. E. 1º Grau — A. Montenegro — Capital), 90 dias licença repouso, a contar de 15.10. a 12.01.76.

MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA MACEDO, Professor (E. E. 1º Grau — P. Cardoso — Capital), 90 dias licença repouso, a contar de 10.10. a 07.01.76.

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DO NASCIMENTO, diarista (SEDUC), 90 dias licença repouso, a contar de .. 15.07. a 12.10.75.

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO, diarista (Depto. de A. M. Sanitária), 90 dias licença repouso, a contar de 18.10. a 15.01.76.

MARIA IÊDA UCHÔA DA SILVA, Professor (C. E. do Livro Didático), 90 dias licença repouso, a contar de 19.10. a 16.01.76.

MARIA DE NAZARÉ SOARES COSTA, diarista (E. E. 1º Grau — J. M. de Oliveira — Capital), 90 dias licença repouso, a contar de 02.11. a 30.01.76.

MARIA RAIMUNDA AIRES FERREIRA, diarista (E. R. L. Merenda — Ourém), 40 dias (LTS) (atestado médico), a contar de 19.09. a 28.10.75.

MARIA SALETE DA SILVA SOARES, Professor (E. E. Padre J. Nicolino — Oriximiná, 20 dias (LTS) (atestado médico), a contar de 25.08. a 13.09.75.

ODETE PINTO RODRIGUES, Prof. não titulada (E. M. Profa. Santa Santos — Cametá), 30 dias (LTS) (atestado médico), a contar de 02.09. a 1º.10.75.

OSMARINA DOS SANTOS FIGUEIREDO, Prof. não titulada (E. E. 1º Grau — Cel. Pinheiro Júnior — Bragança), 90 dias licença (LTS) (atestado médico), a contar de 1º.08. a 29.10.75.

ROSA MARIA CORREA DEODATO, diarista (E. R. P. Leopoldo — Colares), 45 dias (LTS) (laudo médico n. 2976 — Diag. Codif. Y34.9—616—541), a contar de 17.09. a 02.11.75.

SEBASTIANA BATISTA FARIAS, Prof. não titulada (E. E. Betânia — Irituia), 15 dias (LTS) (atestado médico), a contar de 25.09. a 09.10.75.

DEUSARINA DE LIMA MELO, Professor (E. E. 1º Grau — Dr. Justo Chermont — Capital), 40 dias (LTS) (laudo médico n. 3229 — Diag. Codif. 644), a contar de 02.10. a 10.11.75.

MARIA DEOLINDA MACHADO, Professor (CORCOF), seis (6) meses de licença especial, decenio de 15.06.65 a 15.06.75.

LOURDES MARIA HENRIQUES CARLINHOS, Professor (CORCOF), seis (6) meses licença especial, decenio de 15.06.65 a 15.06.75.

BENITA HILDA MONTEIRO MELLO, Professor (E. E. 1º Grau — Santos Dumont — Capital), seis (6) meses de licença, decenio de 20.03.56 a 20.03.66.

NAZARÉ ALBERTINA OZELA DE VILHENA, Professor (E. E. 1º Grau — Dr. Freitas), seis (6) meses de licença especial, decenio de 15.06.65 a 15.06.75.

EMÍDIA COÊLHO PEREIRA, Engenheira-Agrônoma (Dep. de Produção e Assistência), 30 dias (LTS) —)laudo médico n. 2741 — Diag. Codif. 718—463), a contar de 19.09. a 28.10.75.

ISOMAR SILVA GUIMARÃES, Professor (CORCOF), 45 dias (LTS) — (laudo médico 3274 — Diag. Codif. 401), a contar de 29.10. a 12.12.75.

JOVELINO FERREIRA BARROS, Escrivão de Exatorias (Dep. de E. do Interior (SEFA), 30 dias (LTS) — (laudo médico n. 2889 — Diag. Codif. 600), a contar de 08.10. a 06.11.75.

NILCE MARIA DE SOUSA ELIAS, Professor (CORCOF, Campanha N. de Alimentação Escolar), 30 dias (LTS) (atestado médico), a contar de 03.09. a 02.10.75.

LILIA SANTOS FRANCO, Laboratorista (Serv. de L. da SEFA), seis (6) meses de licença especial ao decenio de 22.06.65 a 22.06.75.

MARIA DE FÁTIMA DE MAGALHAES LAMAS, Professor (E. E. 1º Grau — Profa. Donatila S. Lopes), 45 dias (LTS) em prorrogação — (laudo médico 2777 — Diag. Codif. E.940), a contar de 19.11. a 02.01.75.

MARIA DE NAZARÉ SILVA, Professor (CORCOF), 15 dias (LTS) — (laudo médico n. 3129 — Diag. Codif. 500), a contar de 03. a 18.11.75.

JOANA D'ARC PINHEIRO PAES, Professor (E. E. 1º Grau — Profa. D. Lopes), cancelamento do decreto datado de 23.09.75, que concedeu dois (2) anos de licença sem vencimentos.

MARIA JOSÉ SOUZA FORTUNATO, Professor (E. E. 1º Grau — A. P. da Silva — Capital), cancelamento do restante da licença datado de 31.10.74, a contar de 01.02.75, que concedeu dois (2) anos de licença sem vencimentos.

CARLOS ALBERTO ALVES DE QUEIROZ, 2º Sargento da PME, seis (6) meses de licença especial decenio de .. 10.12.56 a 10.12.66.

JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO, Ten. Cel. da PME, seis (6) meses de licença especial, decenio de 11.09.59 a .. 11.09.69.

JOSÉ TAVARES DE MORAES, 2º Sargento da PME, seis (6) meses de licença especial, decenio de 25.01.65 a .. 25.01.75.

IRENE ALBUQUERQUE RODRIGUES, Visitadora Sanitária (Dep. de A. M. Sanitária), seis (6) meses de licença especial, decenio de 13.09.65 a 13.09.75.

JOANA JUREMA DE OLIVEIRA, Professor (E. E. 1º Grau — Dr. M. Chermont — Capital), seis (6) meses de licença especial, decenio de 19.08.55 a .. 19.08.65.

(G. — Reg. n. 136)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 020 DE 25 DE MARÇO DE 1976

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

R E S O L V E :

Fixar para 29.03 a 29.09.1976, o período de seis (6) meses de licença especial concedida pela Portaria nº 048 de 09.03.76 — SEAD, relativa ao decênio de 21.03.1962 a 21.03.1972, ao funcionário JOÃO BATISTA EIRÓ DA SILVA, Organizador, Nível A—5 desta Autarquia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publiquese

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

(G. Reg. n. 812)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 121|76 — GAB. SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Arbitrar e Conceder aos servidores Alcy Greco Monteiro, Chefe da Agência de Ananindeua e Mário Lincol Amorim Celestino Teixeira, Chefe do Posto de Icoaraci, quinze (15) diárias no valor unitário de Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), no total de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), a fim de procederem à distribuição dos Carnets de Estimativas e Regime Normal, emitidos para cobrança de tributos, no interior do município de Ananindeua e Icoaraci, respectivamente, nos termos do Decreto n. 9308, de 16.10.1975.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 22 de março de 1976.

Prof. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 1467 — Dia 26.03.76)

PORTARIA N. 122|76 — GAB. SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Determinar que viajem, via rodoviária, em veículo desta Secretaria, dirigido pelo motorista Eutíquio dos Santos, os Srs. José Maria Chaves da Costa, Delegado Regional da Fazenda Estadual e José Alberto Sidrim, Chefe da Divisão Regional de Fiscalização, a fim de inspecionarem as Coletorias dos municípios de Tomé-Açu, Acará e Bujarú.

Arbitrar e Conceder aos servidores acima referidos, seis diárias no valor unitário de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros), no total de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), ao motorista e doze ditas, no valor unitário de Cr$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), no total de Cr$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), para os Srs. José Maria Chaves da Costa e José Alberto Sidrim, totalizando ..... Cr$ 2.040,00 (dois mil e quarenta cruzeiros), nos termos do Decreto n. 9.308, de 16.10.75.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 22 de março de 1976.

Prof. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 1467 — Dia 26.03.76)

PORTARIA N. 123|76 — GAB. SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Decreto ..... n. 9.308 de 16.10.75, que regulamenta a concessão de diárias aos serviços Civil e Autarquico do Estado e Instruções Normativas n. 01 de 17.01.75, da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO, a Portaria ..... n. 03|76—DRFE, do Delegado Regional de Belém,

R E S O L V E :

Arbitrar e Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Fiscalização em Marituba e Postos Fiscais da Delegacia de Belém, 10 (dez) diárias a cada servidor, durante o mês de março, no valor unitário de Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 11.700,00 (onze mil e setecentos cruzeiros).

1a. TURMA — Dias : 1º — 04 — 07 — 10 — 13 — 16 — 19 — 22 — 25 — 28 e 31.

Chefe : — Pedro Cássio Duarte Lauzid.

Auxs. : José Maria Gomes Vasconcelos, José Martins da Luz, Jurandir Modesto Frazão, Elias Monteiro Filho, Jeronimo Raimundo da Silva, Carmito Carneiro Pinho, Antonio José Rodrigues Araújo Silva e Elpídio Oliveira.

2a. TURMA — Dias : 02 — 05 — 08 — 11 — 14 — 17 — 20 — 23 — 26 e 29.

Chefe : — Teodolfo Almeida.

Auxs. : Odemar Rayol Pinheiro, Osvaldino Batista Sena, Mac Donald da Conceição Brito, José Victor de Carvalho, Haroldo Ferreira Parente, Otávio Martiniano de Mesquita, Paulo Henrique de Souza Almeida, Arististes Fonseca Cardias e José Ribamar de Castro Carvalho.

3a. TURMA — Maynard Jones Paiva.

Auxs. : José Antonio Ribeiro, José Ferreira de Souza, Benedito Carvalho de Oliveira, Agostinho Américo da Fonseca, Raimundo Eduardo Martins Coêlho, Antenor Melo Correa, Raimundo Mendonça, Evandro Carvalho Pereira, João Batista Norah Virgolino e Haroldo Pina.

AEROPORTO

Chefe : — Osvaldo Fonseca Cardias.

Aux. : — Luiz Maia Filho.

AÉRO-CLUB

Chefe : — Carlos Picanço da Silva.

NOTA

Chefe : — Bertholdo Garcia Beleza.

Auxs. : — Clodoaldo Eça de Almeida e Álvaro Castro Braga.

CEASA :

Chefe : — Agrício Marinho de Carvalho.

Auxs. : — Rubens Nazaré Magalhães Neves, Inácio Carvalho dos Santos e Célio Nazareth França.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 22 de março de 1976.

Prof. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 1467 — Dia 26.03.76)

PORTARIA N. 125|76 — GAB. SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Determinar que o servidor Deoclécio Gadelha Barbosa, Chefe do Núcleo Regional de Treinamento, viaje para o Rio de Janeiro, a fim de Coordenar junto à Subsecretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, o Curso que será ministrado para os Técnicos Fazendários e Inspetores Contábeis, recentemente aprovados em concurso.

Arbitrar e Conceder ao servidor acima referido, quatro diárias no valor unitário de Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), no total de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), nos termos do Decreto n. 9.308 de 16.10.1975.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 22 de março de 1976.

Prof. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 1467 — Dia 26.03.76)

SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 353, DE 22 DE MARÇO DE 1976

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação ***legal*** *e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71,*

R E S O L V E :

Dispensar a pedido o Dr. Cláudio Roberto Veloso Moura, da função de Médico Legista Traumatologista, Ref. XXIV, lotado no IML "Renato Chaves", desta Secretaria, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24.12.53.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. — Reg. n. 1475 — Dia 26.03.76)

A N Ú N C I O S

CIA. INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES DE SANTARÉM — CIPASA

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de CIA. INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES DE SANTARÉM — CIPASA, à Rua Senador Lameira Bittencourt n. 288, na Cidade de Santarém, às 10 horas do dia 01 de abril de 1976 fim de tratarem da seguinte ordem do dia :

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;
b) Eleição da Diretoria;
c) Vários eventuais.

Santarém, 28 de fereveiro de 1976

FRANCISCO COIMBRA LOBATO — Diretor Presidente

TABELIÃO JOÃO DE SOUSA ALHO
CARTÓRIO DO 3º. OFÍCIO
Tabelião João de Souza Alho
Rua Floriano Peixoto, 497 — Santarém

Reconheço verdadeira a firma supra de Francisco Coimbra Lobato e dou fé.

Santarém, 04 de março de 1976.

Em test. R.A.L. da verdade.

RAIMUNDO A. LOURIDO — Tabelião Interino - CPF 006.32502.

(T. 24613 — Reg. n. 1446 — Dias : 25, 26 e 27/03/76).

GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S.A.

CGC. 04.828.554/001

Aviso aos Acionistas

Pelo presente avisamos que os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627|40, encontram-se à disposição dos acionistas da Guamá Agro Industrial S.A., em sua sede social à Fazenda Guamá, Benevides, deste Estado.

Belém, 23 de março de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.450 — Dias : 25, 26 e 27/03/76).

AGRO - PECUÁRIA SANTA JULIA S.A.

Belém - Pará

C G C 04.799.177

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o BALANÇO GERAL e a DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS em 31 de dezembro de 1975, acompanhados do PARECER DO CONSELHO FISCAL. Permanecemos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer informações que se tornem necessárias ao perfeito esclarecimento das contas ora apresentadas.

Belém, 05 de Fevereiro de 1.976

SALIM FELICIO
Diretor-Presidente

HEDIL AMADO FELICIO
Diretor-Executivo

MUNIR AMADO FELICIO
Diretor-Adjunto

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

ATIVO			
DISPONÍVEL			
— Bens Numerários		5.192,51	
— Depósitos Bancários à Vista		497,44	5.689,95
ATIVO CIRCULANTE			5.689 95
IMOBILIZADO			
— Imobilizações Técnicas			
— Terras	1.500.000,00		
— Pastagens	72.815,00		
— Obras de Infra Estrutura	51.584,86		
— Veículos — Máquinas e Equipamentos	177.059,55		
— Móveis e Utensílios	11.908,97	1.813.363,38	
— Imobilizações Financeiras			
— Estudos e Projetos		59.983,22	
— Variação do Valor Original (Cor. Ativo)		813.554,78	2.686.906,38
REALIZÁVEL			
— Devedores Diversos			37,68
RESULTADO PENDENTE			
— Lucros e Perdas			
— De Exercício Anterior			523.284,64
— Prejuízo deste Exercício			300.735,55
COMPENSAÇÃO			
— Ações Caucionadas			30,00
		Cr$	3.516.684,20

PASSIVO			
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
— Contas Correntes Diretoria		408.451,04	
— Contas a Pagar		2.687,23	
— Fornecedores		709,36	
— Salário e Ordenados a Pagar		2.098,60	
— Previdência Social a Recolher		801,75	
— Obrigações Tributárias a Recolher		201,40	414.949,36
NÃO EXIGÍVEL			
— Capital			
— Capital Autorizado		19.000.000,00	
(—) — menos: Capital Subscrito	1.663.216,00		
Capital a Subscrever	14.905.876,00	16.569.092,00	(—)
CAPITAL INTEGRALIZADO		2.430.908,00	
— Fundo para Depreciação		52.242,04	
— Fundo de Depreciação Conta Correção		9.910,85	
— Fundo da Correção dos Imobilizados		608.643,93	3.101.704,82
COMPENSAÇÃO			
— Caução da Diretoria			30,00
		Cr$	3.516.684,20

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

RENDAS		
— Renda Operacional		—0—
DESPESAS		
— Custo da Produção Agrícola	1.880,00	
— Despesas Administrativas	296.878,54	
— Despesas Financeiras	1.977,01	300.735,55
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		300.735,55

Belém, 05 de Fevereiro de 1.976

SALIM FELICIO
Diretor-Presidente
CPF 002.324.401

HEDIL AMADO FELICIO
Diretor-Executivo
CPF 008.860.501

MUNIR AMADO FELICIO
Diretor-Adjunto
CPF 008.054.671

GILBERTO SIMÕES
Téc. Cont. CRC. 28.245 — IS.PA 121
CPF 050.853.738

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AGRO-PECUÁRIA SANTA JULIA S.A., tendo examinado os livros, documentos, Balanço Geral e Demonstração de Resultados, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.975, declaram que tudo foi encontrado em perfeita ordem e correção pelo qual são de parecer que as referidas peças devem ser aprovadas pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém, 05 de Fevereiro de 1.976

LUIZ CARLOS GARCIA — ALTAIR TIAGO DA SILVA — PAULO MIZUTANI

(Ext. — Reg. n. 1.440 — Dia: 26|03|76).

AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S.A.

CGC N. 04.964.656/0001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, às 10,00 horas, na sede social à rua XV de Novembro. 226, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;
2 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da remuneração dos Membros efetivos;
3 - Modificação dos Estatutos Sociais no Capítulo que trata da administração da sociedade;
4 - Eleição de novos membros da Diretoria, para cargos que venham a ser criados;
5 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim. encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 18 de março de 1976.

JOSÉ ANTONIO LORENZETTI — Diretor Presidente.

20o. OFICIO DE NOTAS

Antigo Tabelionato Merotti
Rua Forâncio de Abreu, 164 - S. Paulo

Reconheço a assinatura de José Antonio Lorenzetti.

S. Paulo 19 de março de 1976.

Em test. E.B.C. da verdade.

Expediu Bezerra Costa — Escrevente Autorizado.

(T. 24616 — Reg. n. 1464 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A.

C.G.C. — M.F. — 04.806.543

SENHORES ACIONISTAS,

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A., tem o prazer de submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e Demonstração de Conta de "LUCROS E PERDAS", referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, colocando-se à inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 31 de dezembro de 1975

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

ATIVO

Imobilizado		
— Terras	402.140,00	
— Pastos em Formação	19.535,00	
— Obras de Infra-Estrutura	22.642,00	
— Instalações Pecuárias	429.074,00	
— Edificações	271.848,00	
— Obras em Andamento	40.110,48	
— Veículos	85.812,55	
— Máquinas e Motores	183.430,17	
— Aparelhos e Equipamentos	69.960,39	
— Móveis e Utensílios	20.919,05	
— Gado de Cria Mestiço	861.599,32	
— Animais de Trabalho	25.266,00	
— Estudos e Projetos	314.010,29	2.746.347,25
Realizável		
— Contas Correntes	244.686,08	
— Adiantamentos a Fornecedores	303.237,00	
— Bancos C/Vinculados	1.752.154,54	2.300.077,62
C/Capital à Realizar		
Ações Ordinárias		
— A Subscrever	534.471,00	
Ações Preferenciais "A"		
— Pendente BASA	32.185,00	
Ações Preferenciais "B"		
— A Subscrever	692.950,00	
Ações Preferenciais "C"		
— A Subscrever	511.459,00	1.236.594,00
Disponível		
— Caixa Escritório	25.071,15	
— Caixa Fazenda	122.741,47	
— Bancos C/Movimento	161.213,39	309.026,01
Resultado Pendente		
— Prejuízo Exerc Anterior		1.856.423,84
Compensação		
— Ações Caucionadas	30,00	
— Contratos de Financiamentos	807.510,00	807.540,00
	Cr$	**9.790.479,72**

PASSIVO

Não Exigível		
Capital Autorizado		
Ações Ordinárias		
— A Integralizar	534.471,00	
— Integralizadas	1.186.540,00	1.721.011,00
Ações Preferenciais "A"		
— Integralizadas	2.871.283,00	
— Pendente BASA	32.185,00	2.903.468,00
Ações Preferenciais "B"		
— A Integralizar	692.950,00	
— Integralizadas	423.000,00	1.115.950,00
Ações Preferenciais "C"		
— A Integralizar	511.459,00	
— Integralizadas	1.748.112,00	2.259.571,00
Fundo de Garantia T. Serviço		
— C/Empregados		4.042,54
Fundo de Depreciação		66.531,29
Exigível		
— C/Correntes Diretoria	77.805,05	
— Fornecedores	12.079,96	
— Prev. Social à Recolher	6.054,35	
— Obrig. Trib. à Recolher	1.629,32	
— ISS à Recolher	102,40	
— Bancos C/Financiamento	807.510,00	905.181,08
Resultado Pendente		
— Lucros e Perdas		7.184,81
Compensação		
— Caução de Diretoria	30,00	
— Financiamento Contratado	807.510,00	807.540,00
	Cr$	**9.790.479,72**

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S.A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

DÉBITO			CRÉDITO		
			Receitas Eventuais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		859.716,44	— Descontos Obtidos	288,08	
CUSTOS DOS REBANHOS		86.031,62	— Recuperação de Despesas ..	249,18	537,26
CUSTOS PRODUTOS AGRÍCOLAS		8.080,00			
			Saldo		
DESPESAS FINANCEIRAS		61.208,37	— Prejuízo apurado n/exercício		1.031.220,70
DESPESAS EVENTUAIS		16.721,53			
SOMA DO DÉBITO	Cr$	1.031.757,96	SOMA DO CRÉDITO	Cr$	1.031.757,96

Belém, 31 de Dezembro de 1975

Dr. JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO — Diretor-Presidente
Sr. RUI MACEDO SAPORITI — Diretor-Superintendente
Sr. ERNESTO HAYASHIDA — C.R.C. — SP. número 59.490 — Ispa. 129.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S.A., declaram que tendo examinado os Livros e demais documentos, relatórios da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "LUCROS E PERDAS", referentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1975, e, encontrando tudo em perfeita ordem, recomenda aos Senhores Acionistas a sua aprovação.

HUGO SÉRGIO NIERI — IRIS HENRIQUE MEINBERG — JAIME APARECIDO DOS SANTOS

(Ext. Reg. n. 1484 — Dia — 26.03.76)

AGROPECUÁRIA NOVO MUNDO S.A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os senhores acionistas de AGROPECUÁRIA NOVO MUNDO S.A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1976, na Fazenda situada no Município de São Domingos do Capim, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1975 encerrado no dia 31.12.75.
b) - Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
c) - Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
d) - O que ocorrer.

Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, no Escritório Administrativo da Empresa e no horário de expediente os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei 2627/40.

Belém (PA), 19 de março de 1976.

a) A DIRETORIA

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA - Diretor Executivo.

(T. 24616 — Reg. n. 1464 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

Cinemas e Teatros Palácio S/A.

C.G.C. 04.935.516/0001

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Rua Manoel Barata, 842, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2627, de 26.9.40, referentes ao exercício social findo em 31.12.1975.

Belém, 27 de fevereiro de 1976.

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1420 — Dias 24, 25 e 26.3.1976)

Rendeiro, Gêlo e Frigoríficos S/A.

C.G.C. — M.F. — 04905345|0001—45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Convocação

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à rua Avertano Rocha, 228, nesta cidade, no dia 29 de março de 1976, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) **Exame, discussão e deliberação sobre relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativo da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;**
b) **Eleição dos membros da diretoria, Conselho Fiscal;**
c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

Belém, 23 de março de 1976

A DIRETORIA

(T. n. 24608 — Reg. n. 1410 — Dias — 24, 25 e 26.03.1976)

ALCAMAG — ALCÂNTARA MACHADO AGRO PECUÁRIA S A.

C.G.C. — 05.054.770

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o "Balanço Geral" e a demonstração da conta "Lucros e Perdas" acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.975. Permanecemos ao vosso dispor para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Belém, 05 de fevereiro de 1.976.

CAIO FRANCISCO DE ALCÂNTARA MACHADO
Diretor-Presidente

ALFREDO DE ALCÂNTARA MACHADO
Diretor Vice-Presidente

JORGE LUIZ DE MORAES DANTAS
Diretor Vice-Presidente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

ATIVO			PASSIVO		
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL		
Caixas	2.129,51		Contas Correntes	3.338,88	
Bancos	1.931.347,59	1.933.477,10	Contas a Pagar	5.011,20	
IMOBILIZADO			Obrigações Tributárias a Recolher	1.974,76	
Terras	1.250.000,00		Honorários a Pagar	79.843,00	90.167,84
Estudos e Projetos	80.521,38	1.330.521,38	NÃO EXIGÍVEL		
RESULTADO PENDENTE			Capital Autorizado	20.000.000,00	
Lucros e Perdas			(—) Capital a Integralizar	16.673 931,00	3.326.069,00
Déficit Estrutural de Exercício Anterior	5.773,74		COMPENSAÇÃO		
Déficit Estrutural do Exercício	146.464,62	152.238,36	Caução da Diretoria		300,00
COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas		300,00			
	Cr$	3.416.536,84		Cr$	3.416.536,84

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

DÉBITO		CRÉDITO	
Despesas Administrativas	146.250,54		
Despesas Financeiras	214,08		
Cr$	146.464,62	Déficit Estrutural verificado no exercício	146.464,62

Belém, 05 de fevereiro de 1.976

CAIO FRANCISCO DE ALCANTARA MACHADO
Diretor-Presidente
CPF 001.064.538

ALFREDO DE ALCANTARA MACHADO
Diretor Vice-Presidente
CPF 001.374.058

JORGE LUIZ DE MORAES DANTAS
Diretor Vice-Presidente
CPF 006.538.298

GILBERTO SIMÕES
T.C. CRC.SP. 28.245 IS.PA 121
CPF. 050.853.738

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de ALCAMAG — ALCÂNTARA MACHADO AGRO PECUÁRIA S.A., tendo examinado os livros, documentos, Balanço Geral e demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1 975, declaram que tudo foi encontrado em perfeita ordem e correção pelo que são de parecer que as referidas peças devem ser aprovadas pela Assembléia dos Acionistas.

Belém, 05 de fevereiro de 1.976

ARLINDO DE CARVALHO PINTO NETO
CPF. 002.715.788

CLAUDIO ANTONIO MESQUITA PEREIRA
CPF. 002.368.028

MARIO BAZZALI
CPF. 006.070.298

(Ext. — Reg. n. 1.437 — Dia: 26|03|76)

GUARANTÃ AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C. N. 05.426.598/0001-07

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos estatutos sociais, vimos prestar contas do movimento do exercício de 1.975, para o que apresentamos o Balanço em 31 de dezembro de 1.975 e respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas" bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que por ventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia—PA, 21 de janeiro de 1.976.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

ATIVO			PASSIVO		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Terras		191.100,00	Capital		
Pastagens		2.871.709,03	Ações Preferenciais		
Obras de Infra-Estrutura		192.493,04	Integralizadas	7.074.553,00	
Instalações Pecuárias		733.130,27	A Integralizar	143.949,00	7.218.502,00
Construções Civis		639.084,95	Ações Ordinárias Integralizadas		10.281.498,00
Veículos, Máq. Apar. e Equip.		655.546,60			17.500.000,00
Móveis e Utensílios		27.750,66	Fundos p/ Depreciação		733.674,51
Gado		2.186.154,74	Saldo Reav. Imob. a ser Incorp.		1.414.792,29
Estudos e Projetos		235.318,27	EXIGÍVEL		
Bens c/ Reavaliação do Ativo	1.513.744,27	9.246.031,83	Contas Correntes		240.000,00
REALIZÁVEL			Previdência Soc. a Recolher		4.587,12
Contas Correntes	5.546.264,14		Obrigações Trib. a Recolher		10.588,36
Adiantamento à Empregados	3.600,00		Bancos c/ Financiamento		2.000.000,00 2.255.175,48
Estoque — Materiais p/Construção	18.980,20		COMPENSAÇÃO		
Gado de Recria e Engorda	1.543.241,20		Cauções da Diretoria		400,00
Rebanhos	215.200,00				
C/Capital a Realizar					
Ações Preferenciais					
A Subscrever	143.949,00				
Tít. e Val. Mobiliários	5.400,00	7.476.634,54			
DISPONÍVEL					
Caixa e Bancos		691.068,29			
RESULTADOS PENDENTES					
Lucros e Perdas		4.489.907,62			
COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas		400,00			
	Cr$	21.904.042,28		Cr$	21.904.042,28

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

DÉBITO		CRÉDITO	
Custos dos Rebanhos	839.367,84	Receitas do Exercício	1.852.684,65
Despesas Administrativas	1.614.801,05	Déficit Estrutural Verificado no Exercício	715.650,90
Despesas Financeiras	114.166,66		
Cr$	2.568.335,55	Cr$	2.568.335,55

LUIZ GONZAGA DE BARROS MASCARENHAS — Diretor Presidente — CPF 002.862.811

HÉLIO GUIMARÃES PROENÇA — Diretor Vice-Pres. — CPF 004.984.328

JERONIMO ALVES DE AMORIM — Diretor Executivo — CPF 002.686.071

CLAUDIO I. CARNEIRO LEAL NETO — Diretor Executivo — CPF 000.395.271

TITO MARTINS MIGUEL
Téc. Cont. CRC.SP. 72.836
IS-PA. 264
CPF 449.169.578

GUARANTÃ AGROPECUARIA S.A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da GUARANTÃ AGROPECUARIA S.A., no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1.975, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia—PA, 21 de janeiro de 1.976

PEDRO SERGIO RIALDINI OLGA ABOUD MIGUEL GARCIA FILHO

(Ext. — Reg. n. 1.439 — Dia: 26.03.76).

FAZENDA PARAGUASSÚ S/A. — PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO

C.G.C. nº 04.932.638/0001—11

SÃO DOMINGOS DO CAPIM — PARÁ

RELATÓRIO DA DIRETORIA

PREZADOS ACIONISTAS :

De conformidade com as disposições legais, apresentamos o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1975, a Demonstração da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, pelos quais poderão V. Sas., constatar a situação da sociedade. Permanecemos ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que necessitarem.

Dr. SAMIR ARY — Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

ATIVO			PASSIVO		
Disponível			**Exigível a Curto Prazo**		
Caixa	22.500,00		Contas Correntes	548.228,13	
Bancos	12.827,05	35.327,05	Contas a Pagar	52.967,62	
Realizável à Curto Prazo			Fornecedores	293.526,31	
Capital a Realizar	1.744.200,00		Bancos C/Financiamento	10.925,00	
Adiantamentos	827.180,46		Títulos a Pagar	576.192,40	
Contas Correntes	1.037.445,67		Salários e Gratificações a Pagar	36.083,36	
Estoques Reembolsáveis	2.856,37		Contribuições a Recolher	32.229,02	1.550.151,84
Estoque de Consumo	5.068,27		**Exigível a Longo Prazo**		
Contas a Receber	269.076,69		Contas Correntes	684.000,00	
Gado de Engorda e Pisoteio	325.662,00		Contas a Pagar	64.923,08	
Rebanhos	322.238,67	4.533.728,13	Bancos C/Financiamento	2.390.350,00	3.139.273,08
ATIVO CIRCULANTE		4.569.055,18	**Não Exigível**		
Realizável a Longo Prazo			**Capital Autorizado**		
Capital à Realizar	402.844,00		Capital Integralizado	10.948:683,00	
Depósitos P/Investimentos	16.600,00	419.444,00	Capital a Integralizar	402.715,00	
Imobilizado			Capital Subscrito	1.744.329,00	13.095.727,00
Imobilizações Técnicas			SUB-TOTAL		17.785.151,92
Terras	476.778,00				
Pastagens	3.380.524,03				
Obras de Infra Estrutura	400.749,00				
Instalações Pecuárias	606.037,19				
Construções Civis	335.199,70				
Veículos	191.289,00				
Máquinas e Equipamentos	454.676,23				
Móveis e Utensílios	88.750,96				
Gado de Cria	1.958.500,46				
Animais de Trabalho	14.550,00				
(—) Depreciação Acumulada	(155.082,40)	7.751.972,17			
Imobilizações Financeiras					
Marcas e Patentes	4.150,00				
Títulos Associação Recreativa	5.000,00	9.150,00			
ATIVO REAL		12.749.621,35			

FAZENDA PARAGUASSU S.A. — PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO

Resultado Pendente		
Estudos e Projetos	459.764,89	
Despesas Antecipadas	593.883,65	
Lucros e Perdas Exerc. Anteriores	3.051.013,83	
Lucros e Perdas do Exercício ..	930.868,20	5.035.530,57
SUB-TOTAL		17.785.151,92
Compensação		
Ações Caucionadas	150,00	
Contrato de Cessão de Uso ..	6.600,00	
Bancos C/Financiamento	2.251.542,40	
Financiadoras	41.168,00	2.299.460,40
TOTAL DO ATIVO ..... Cr$		20.084.612,32

Compensação		
Caução da Diretoria	150,00	
Credores P/Contrato Cessão de Uso	6.600,00	
Bancos C/Financiamento	2.251.542,40	
Financiadoras	41.168,00	2.299.460,40
TOTAL DO PASSIVO ..... Cr$		20.084.612,32

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

DESPESAS		RECEITAS	
CUSTO DAS VENDAS DE GADO BOVINO ..	1.694.856,72	VENDAS DE GADO BOVINO	2.766.306,38
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	738.325,96		
DESPESAS C/PESSOAL	446.706,02	VENDAS DE PRODUTOS ANIMAIS	23.876,51
DESPESAS C/VEÍCULOS	186.166,68		
DESPESAS FINANCEIRAS	470.598,23	RECEITAS FINANCEIRAS	718,60
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	39.851,39		
DESPESAS C/SEGUROS	8.520,58	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	2.195,52
DESPESAS DE CONSERVAÇÃO	49.057,33		
DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	86.642,30	DEFICIT DE IMPLANTAÇÃO DO EXERCÍCIO	930.868,20
PREJUÍZO S/VENDAS DE BENS	3.240,00		
Cr$	3.723.965,21	Cr$	3.723.965,21

São Domingos do Capim — PA — 08 de Março de 1976

Dr. SAMIR ARY — Diretor — CPF — 028.900.208

Dra. MARIA REGINA J. EICHENBERGER — Diretora — CPF — 219.755.588

JOSÉ VALDIR PESCE — TC. CRC número 336 — PA — CPF — 484.999.008

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da FAZENDA PARAGUASSÚ S.A. PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO, tendo examinado os livros e documentos das operações financeiras realizadas durante o exercício de 1975 e tendo encontrado tudo em ordem, são do parecer que sejam aprovados o Balanço e Contas relativas a este período.

São Domingos do Capim — PA — 08 de Março de 1976.

JOÃO APARECIDO DE SOUZA NEUSA APARECIDA AMADOR GERSON ALVES DE MELLO

(Ext. Reg. n. 1438 — Dia — 26.03.1976)

AGRO-PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Agro-Pecuária Barra das Princesas S. A., realizada em 15 de dezembro de 1975.

Aos quinze dias do mês de dezembro de 1975, às 9:00 horas, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, presentes os acionistas representando o n. legal exigido pelos Estatutos, conforme se constata das assinaturas lançadas no Livro de Presenças, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária da Agro-Pecuária Barra das Princesas S. A. Assumiu a direção dos trabalhos, na forma dos Estatutos Sociais, o Diretor-Presidente, Sr. Wilson Lemos de Moraes que convidou o Diretor Raymundo Lauro de Carvalho para Secretário. Uma vez constituída a mesa, o Sr. Presidente, constatando a presença de número necessário, deu por instalada a Assembléia, informando que a mesma tinha por objeto a deliberação sobre a matéria constante dos anúncios de convocação publicados na forma da lei, cuja leitura foi procedida pelo Secretário nos seguintes termos: "Assembléia Geral Extraordinária — Anúncio de Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas para comparecimento à Assembléia Geral

Extraordinária a realizar-se na sede da Sociedade, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 9:00 horas, do dia 15 de dezembro de 1975, quando se discutirá e decidirá sobre o seguinte: a) Proposta para Alteração dos Estatutos Sociais; b) Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, PA, 04 de dezembro de 1975. Pela Diretoria — Wilson Lemos de Moraes — Diretor-Presidente". A seguir, esclareceu o Sr. Presidente que, quando da consolidação dos Estatutos Sociais aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de outubro de 1975, foram omitidos direitos assegurados aos acionistas titulares das ações preferenciais da classe "A", fazendo-se necessárias alterações nos artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 31 e seus respectivos parágrafos, havendo nesse sentido, proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, que após lida e discutida foi aprovada pela unanimidade dos presentes, passando os artigos e parágrafos antes referidos, a terem a seguinte redação: Art. 5.º — O Capital Social autorizado é de ..... Cr$ 7.330.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta mil cruzeiros) dividido em 7.330.000 (sete milhões, trezentas e trinta mil) ações de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma sendo 3.249.459 (três milhões, duzentas e quarenta e nove mil, quatrocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias ou comuns, 1.690.714 (hum milhão, seiscentas e noventa mil, setecentas e quatorze) ações preferenciais classe "A" e 3.389.827 (três milhões, trezentas e oitenta e nove mil, oitocentas e vinte e sete) ações preferenciais classe "B", todas indivisíveis perante a Sociedade que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Para as ações preferenciais deve-se observar o disposto no inciso II — do art. 72 do Decreto n. 60079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo entretanto, ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social. § 1.º — A emissão e colocação de ações até o limite do capital autorizando far-se-á por deliberação da Diretoria, precedida de Parecer do Conselho Fiscal, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinadas a colocação por valor inferior ao patrimônio líquido ou ao de sua cotação na Bolsa de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o direito de preferência. § 2.º — A emissão de ações ordinárias para integralização com bens ou créditos independerá de prévia autorização pela Assembléia Geral, aplicando-se quando couber, o disposto nos artigos 5º e 6º e respectivos parágrafos do Dec. Lei n. 2627|40. § 3.º — A integralização das ações ordinárias subscritas será feita no ato da subscrição: a integralização das ações preferenciais ficarão na dependência da liberação dos recursos pela SUDAM e obedecerão ao disposto no ítem I do § 7.º do art. 2.º do Dec.-Lei 756|69 e demais legislação aplicável. § 4.º — As ações preferenciais somente poderão ser subscritas por pessoas jurídicas que, na forma da legislação federal tenham sido consideradas habilitadas pela SUDAM para aplicar recursos financeiros decorrentes do imposto de renda. § 5.º — As ações ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais, nem estas naquelas. § 6.º — Em caso de aumento de capital em decorrência da incorporação de reservas ou lucros em suspenso, serão distribuídas, como bonificação, novas ações ordinárias somente aos titulares dessa categoria de ações, proporcionalmente, à quantidade por eles possuídas. § 7.º — Em caso de aumento de capital em decorrência da aplicação de correção monetária sobre o ativo imobilizado da Sociedade, serao distribuidas a todos os acionistas, a título de bonificação, novas ações das mesmas categorias e ou classes, sempre proporcional às quantidades possuídas. Art. 6.º — As ações preferenciais da classe "A", emitidas nos termos do ítem II do § 9.º do art. 2.º do Dec.-Lei 756|69, serão intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição e conferirão aos seus titulares a prioridade na distribuição de um dividendo anual, mínimo e não cumulativo de 22% (vinte e dois por cento) sobre os lucros líquidos verificados no término do exercício social. § 8.º — Após o prazo fixado no parágrafo anterior as ações preferenciais serão resgatadas pela Sociedade e pelo valor nominal por sorteio, com a utilização dos recursos do Fundo de Reserva especialmente constituídos para esse fim. Art. 7.º — As ações preferenciais classe "B" serão nominativas e subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, e nos termos do art. 19 do Dec. Lei 1376 de 12.12.74, não poderão ser transferidas pelo prazo de 4 (quatro) anos, conferindo aos seus titulares os seguintes privilégios: 1.º — prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade; 2.º — prioridade na distribuição de dividendo anual, não cumulativo de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; 3.º — participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas dividendos de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal; 4º — participação sem restrição, no aumento de capital decorrente da correção monetária. § 1º — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente, cautelas que as representem. § 2.º — Todas as despesas com a substituição dos títulos correrão por conta do acionista quando por ele devida ou solicitada. § 3.º — A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderá substituir os subscritores de ações preferenciais com recursos oriundos do Dec. Lei n. 756|69, desde que a integralização dessas ações seja sustada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, ou entidade que a substituir. Art. 8.º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais, não se computando voto em branco. § Único — As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais, o que não impede, porém, o seu titular de comparecer àquelas Assembléias. Art. 31 — Dos lucros líquidos verificados, após às amortizações e previsões permitidas em lei e recomendadas pelas boas normas de contabilidade, deduzir-se-ão: a) 5% (cinco por cento) destinados à constituição do fundo de reserva legal; b) — 3% (três por cento), a serem distribuídos aos empregados a título de gratificação, no curso do exercício, imediatamente, subsequente ao da apuração dos lucros que a cada ano forem atribuídos a esse fundo. Concorrerão os empregados que na data do Balanço respectivo já mantiveram relação de emprego com a Sociedade, sendo o montante a ser atribuído a cada um proporcional ao tempo de serviço e aos salários percebidos; c) — 22% (vinte e dois por cento) para o fundo de pagamento de dividendos das ações preferenciais da classe "A"; d) — 6% (seis por cento) para pagamento de dividendos das ações preferenciais da classe "B"; e) — 7% (sete por cento) para o Fundo de Resgate das ações preferenciais da classe "A". O saldo remanescente terá a destinação que for determinada pela Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar às 9:30 horas foram encerrados os trabalhos e depois de lavrada a Ata foi a mesma assinada pelos presentes. (a.a.) (p. Supergasbrás — Indústria e Comércio S. A. — Wilson Lemos de Moraes, p. Supergasbrás — Distribuidora de Gás S. A. — Wilson Lemos de Moraes, p. Pibigás do Brasil S. A. — Gentil José de Castro Filho, p. Supertrans S. A. Transporte e Locação de Veículos — Valdemar Barbosa, p. Superdata S. A. Processamento de Dados — Pieter Mau-

rits Reckman, p. Equipo — Companhia Comércial de Equipamentos — Valdemar Barbosa, p. Itaipú — Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda. — Raymundo Lauro de Carvalho, p. Quinta-Roda Comércio e Representações Ltda. — Raymundo Lauro de Carvalho, p. Supercar Comércio e Importação de Veículos S. A. — Delso Teixeira Mendes, p. Itapura Comercial Agro-Pecuária S. A. — Wilson Lemos de Moraes Junior, p. Universal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Wilson Lemos de Moraes, p. Supercorretora de Seguros Ltda. — Carlos Arthur Newlands.

Certifico ser a presente cópia fiel do original.

RAYMUNDO LAURO DE CARVALHO
Secretário da Assembléia

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5o. OFICIO

Reconheço a firma de Raymundo Lauro de Carvalho.

Em testemunho M. L. A. S. da verdade.

Belém do Pará, 17 de dezembro de 1975.

MARIA LÚCIA ARAUJO SANTOS
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3o. OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 19 de dezembro de 1975.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARA
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 18.12.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2381|75, a 1a. via da presente Ata, de Agropecuária Barra das Princesas S|A.

Belém, 18 de dezembro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1476 — Dia: 26.03.76)

AGRO-PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Agro-Pecuária Barra das Princesas S. A., realizada em 26 de janeiro de 1976.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 1976, às 9:00 horas, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, presentes os acionistas representando o número legal exigido pelos estatutos, conforme se constata das assinaturas lançadas no Livro de Presenças, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária da Agro-Pecuária Barra das Princesas S. A. Assumiu a Direção dos trabalhos na forma dos Estatutos Sociais, o Diretor-Presidente, Sr. Wilson Lemos de Moraes, que convidou o Diretor Raymundo Lauro de Carvalho para Secretário. Uma vez constituída a mesa, o Presidente deu por instalada a Assembléia, informando que a mesma tem por objeto deliberar sobre os assuntos constantes do anúncio de convocação, regularmente publicado no jornal "O Liberal de 16, 17 e 19 e no "Diário Oficial" de 16, 17, e 20 — todos de janeiro corrente, cujo teor é o seguinte: "Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 9:00 horas do dia 26 de janeiro de 1976, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Re-ratificação das decisões tomadas pela Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, realizada em 15 de dezembro de 1975: b) Proposta para alteração dos estatutos sociais; c) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 14 de janeiro de 1976. Wilson Lemos de Moraes — Diretor-Presidente". Em seguida, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria e do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito nos termos seguintes: PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas. A fim de adaptar a redação do estatuto social à realidade atual, bem como atender à exigência das autoridades fiscais às quais a Sociedade está vinculada, vimos propor a alteração de algumas disposições estatutárias, conforme consta abaixo: Convém lembrar que a Sociedade já realizou algumas alterações nos estatutos, aprovadas pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 1975. Acontece, porém, que, na mencionada ata foram omitidos alguns dados exigidos por lei, cumprindo, pois, satisfazer às exigências legais. Assim, vimos propor a retificação de parte do que foi decidido pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 1975, propondo, em decorrência, a seguinte redação para os artigos 5° e 6° do Estatuto Social: "Art. 5.° — O capital social autorizado é de Cr$ 7.330.000,00 (sete milhões trezentos e trinta mil cruzeiros) dividido em 7.330.000 (sete milhões, trezentas e trinta mil) ações de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 3.249.459 (três milhões, duzentas e quarenta e nove mil, quatrocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias ou comuns, 1.690.714 (hum milhão, seiscentas e noventa mil, setecentas e quatorze) ações preferenciais classe "A" e 2.389.827 (dois milhões, trezentas e oitenta e nove mil, oitocentas e vinte e sete) ações preferenciais classe "B", todas indivisíveis perante a Sociedade que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Para as ações preferenciais deve-se observar o disposto no inciso II — do art. 72 do Decreto n. 60079 de 16 de janeiro de 1967, não podendo entretanto, ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social. § 1.° — A emissão e colocação de ações até o limite do capital autorizado far-se-á por deliberação da Diretoria, precedida de Parecer do Conselho Fiscal, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinadas a colocação por valor inferior ao patrimônio líquido ou ao de sua cotação na Bolsa de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o direito de preferência. § 2.° — A emissão de ações ordinárias para integralização com bens ou créditos independerá de prévia autorização pela Assembléia Geral, aplicando-se quando couber, o disposto nos artigos 5° e 6° e respectivos parágrafos do Decreto-Lei n. 2627|40. — § 3.° — A integralização das ações ordinárias subscritas será feita no ato da subscrição; a integralização das ações preferenciais ficará na dependência da liberação dos recursos pela SUDAM e obedecerão ao disposto no ítem I do § 9.° do art. 2.° do Decreto-Lei 756|69 e demais legislação aplicável. § 4.° — As ações preferenciais classe "A" somente poderão ser subscritas por pessoas jurídicas que, na forma da legislação federal tenham sido consideradas habilitadas pela SUDAM para aplicar recursos financeiros decorrentes do imposto de renda. § 5.° — As ações ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais, nem estas naquelas. § 6° — Em caso de aumento de capital em decorrência da incorporação de reservas ou lucros em suspenso, serão distribuídas, como bonificação, novas ações ordinárias somente aos titulares dessa categoria de ações, proporcionalmente, à quantidade por eles possuídas. § 7.° — Em caso de aumento de capital em decorrência da aplicação de correção monetária sobre o ativo imobilizado da Sociedade, serão distribuídas a todos os acionistas, a título de bonificação, novas ações das mesmas categorias e ou classes, sempre proporcional às quantidades possuídas. Art. 6.° — As ações

preferenciais da classe "A", emitidas nos termos do ítem II do § 9.º do art. 2.º do Decreto Lei 756|69, serão intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição e garantirão aos seus titulares a distribuição de um dividendo anual, mínimo e não cumulativo de 22% (vinte e dois por cento) dos lucros líquidos verificados no término do exercício social. § único — Após o prazo fixado neste artigo as ações preferenciais serão resgatadas pela Sociedade e pelo valor nominal por sorteio com a utilização dos recursos do Fundo de Reserva especialmente constituído para esse fim. As demais decisões tomadas pela Assembléia de 15 de dezembro de 1975 devem ser ratificadas. Esta a proposta que vimos submeter à esclarecida apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas. Santana do Araguaia, 14 de janeiro de 1976. (a.a.) Wilson Lemos de Moraes, Diretor-Presidente; Wilson Lemos de Moraes Junior, Diretor Vice-Presidente; Gentil José de Castro Filho, Diretor; De'so Teixeira Mendes, Diretor; Raymundo Lauro de Carvalho, Diretor. "PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agro-Pecuária Barra das Princesas S. A., reunidos para examinar a Proposta da Diretoria, desta data, para alteração da redação dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, são de parecer que a mesma deva ser aprovada pelos Senhores Acionistas, uma vez que está bem fundamentada e destina-se a corrigir omissões e incorreções havidas na ata da assembléia geral extraordinária realizada em 15 de dezembro de 1975. Santana do Araguaia, 14 de janeiro de 1976. (a.a.) José de Jesus Chaves, Olympio Cândido Ferreira e Manoel Evangelista Teixeira". Após a leitura, o Presidente colocou a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal em discussão; após os debates o Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente, em razão da decisão, declarou que os artigos 5º e 6º do Estatuto Social passarão a ter a redação constante da Proposta da Diretoria acima transcrita, enquanto que as demais decisões tomadas pela assembléia geral extraordinária realizada em 15 de dezembro de 1975 foram expressamente ratificadas. Como ninguém desejasse fazer uso da palavra às 10:30 horas foi encerrada a sessão, lavrando-se a ata que foi assinada por todos. (a.a.) p|Supergasbrás — Indústria e Comércio S. A. — Wilson Lemos de Moraes; p|Pibigás do Brasil S. A. — Gentil José de Castro Filho; p|Supertrans S. A. — Transporte e Locação de Veículos — Valdemar Barbosa; p|Superdata S. A. — Processamento de Dados — Pieter Maurits Reckman; p|Equipo — Companhia Comercial de Equipamentos — Valdemar Barbosa; p|Itaipu Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda. — Raymundo Lauro de Carvalho; p|Quinta-Roda Comércio e Representações Ltda. — Raymundo Lauro de Carvalho; p|Supercar — Comércio e Importação de Veículos S|A. — De'so Teixeira Mendes; p|Itapura Comercial Agro-Pecuária S. A. — Wilson Lemos de Moraes Junior; p|Universal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Wilson Lemos de Moraes; p|Supercorretora de Seguros Ltda. — Carlos Arthur Newlands.

Certifico ser a presente cópia fiel do original.

RAYMUNDO LAURO DE CARVALHO
Secretário da Assembléia

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5o. OFICIO

Reconheço a firma de Raymundo Lauro de Carvalho.

Em testemunho M. L. A. S. da verdade.

Belém do Pará, 26 de janeiro de 1976
MARIA LÚCIA ARAUJO SANTOS
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
Confere com o original exibido
Belém, 28 de janeiro de 1976
MARIA LÚCIA ARAUJO SANTOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário reunido em 27.01.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 155|76, a 1a. via da presente Ata, da Agro-Pecuária Barra das Princesas S|A.

Belém, 27 de janeiro de 1976.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1475 — Dia: 26.03.76)

AMÉRICA FUTEBOL CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Fundado em 07 de setembro de 1971.

Tem como sede a Cidade de Santa Izabel, Estado do Pará, sita à 3a. Travessa-Santa Izabel—PA.

Seus fins são proporcionar a difusão das atividades desportivas e recreativas.

Seu tempo é ilimitado, sendo uma sociedade distinta de culto e sexo.

Sua Diretoria Administrativa esta constituida dos seguintes membros.

HUMBERTO AIRES DE SOUZA
Presidente
JOAO GOMES DE SOUZA
Vice-Presidente
AUGUSTO DE SOUZA SAMPAIO
Secretário
MARIA HELENA ANDRADE DA CRUZ
Tesoureira
CARLOS ALBERTO ANDRADE DA CRUZ
Diretor de Esportes
EMANUEL IVAN DE OLIVEIRA MORAES
Diretor Social
ANTONIO CARNEIRO DA CRUZ
Diretor de Sede

GASTAO TEIXEIRA PINTO

Reconheço a assinatura de Humberto Aires de Souza.

Sta. Izabel Pa. 17 de março de 1976.

Em testemunho, T. P. C. da verdade.

TECLGA PINTO CARDOSO
Tab. Substituto

(T. n 24320 — Reg. n. 1466 — Dia: 26.03.76).

DENDÊ DO PARÁ S. A. "DENPASA" — AGR. IND. E COM. DE OLEAGINOSAS

—AVISO—

Comunicamos aos Senhores Acionistas da Dendê do Pará S. A. — DENPASA — Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas, CGC 04.834.784.0001—04, que estão à disposição na sede social, à Travessa Campos Sales, 268, grupo 304, Belém—PA; os documentos a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, (PA), 22 de março de 1976
CHARLES FREDERIK KOMPIER
Diretor-Presidente

(T. n. 24625 — Reg. n. 1487 — Dias: 26, 27 e 30.03.76)

A. Mourão. S/A. Tecidos e Armarinho

C.G.C. — 04912028/0001—56

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade para reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1976, às 17 horas em nossa sede sita à rua XV de Novembro, 241 para deliberarem sobre os seguintes:

a)—Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b)—Eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
c)—O que ocorrer.

Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, os documentos aos quais se refere o artigo 99 do Decreto 2627 de 26.09.40.

Belém, 25 de março de 1976
(a) DIRETORIA
(T. n. 24634 — Reg. n. 1505 — Dias — 26, 27 e 30.03.1976)

A. Mourão. S/A. Tecidos e Armarinho

C.G.C. — 04912028/0001—56

Assembléia Geral Extraordinária
Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1976, às 18 horas, em nossa sede sita à rua XV de Novembro, 241, para deliberarem a respeito dos seguintes:
a)—aumento de Capital;
b)—alteração nos estatutos,
c)—o que ocorrer.

Belém, 25 de março de 1976
(a) DIRETORIA
(T. n. 24635 — Reg. n. 1506 — Dias — 26, 27 e 30.03.1976)

Paragominas Agropecuária S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Ficam os senhores acionistas de "Paragominas Agropecuária S.A.", convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em seu escritório, à rua Conselheiro João Alfredo, 264, nesta cidade no dia 30 de abril de 1976 às 9,00 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
a)—Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado no dia 31 de dezembro de 1975;
b)—Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
c)—Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei 2627|40.

Belém (Pa), 19 de março de 1976
(a) DIRETORIA
Antonio Joaquim Duarte
Diretor
CPF — 004.761.536
(T. n. 24633 — Reg. n. 1503 — Dias — 26, 27 e 30.03.76)

Indústria e Comércio Bagé S/A.

CGC — MF nº 04.913.091|0001—07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com a Lei e os Estatutos Sociais, convocamos os Senhores Acionistas de INDÚSTRIA E COMÉRCIO BAGÉ S.A., com domicilio, sede e foro nesta Capital, à rua Dr. Assis, 782, para, em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 8,00 (oito) horas, do dia 30 de abril do corrente ano, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aprovação das Contas da Diretoria, consubstanciadas no Balanço e na Conta de Lucros e Perdas de 1975, inclusive o Parecer do Conselho Fiscal sobre elas;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para novo mandato estatutário;

c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 24 de março de 1976
LUIZ SANTIAGO RIBEIRO ALVES
Presidente
(Ext. Reg. n. 1496 — Dias — 26, 27 e 30.03.1976)

Indústria e Comércio Bagé S/A.

CGC — MF nº 04.913.091/0001—07

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, à rua Dr. Assis número 782, nesta Capital, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de março de 1976
LUIZ SANTIAGO RIBEIRO ALVES
Presidente
(Ext. Reg. n. 1495 — Dia — 26.3.76)

Amazônia—Derivados do Petróleo S/A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas da AMAZÔNIA—DERIVADOS DO PETRÓLEO S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à rua Santo Antonio, número 432 — Sala 809. às 14:00 horas, do dia 25 de abril de 1976, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o próximo mandato;

c) O que ocorrer.

Belém, 25 de março de 1976
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1494 — Dias — 26, 27 e 30.03.1976)

Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.

CONTERPA

C.G.C. DO M.F. Nº 04.894.952|0001-75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, comunicamos aos Senhores Acionistas de CONTERPA — "Construções, Terraplenagem e Pavimentação S.A.", para no próximo dia 30 de abril, às 17:00 horas, na sede Social da Empresa, nesta Capital, à rua Santo Antonio, 432 — 12º andar, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, à fim de deliberarem sobre o seguinte:

a)—Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstrativo de Resultados, referentes ao exercício encerrado em 31.12.75;
b)—Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes;
c)—Fixação dos honorários do Conselho Fiscal;
d) —O que ocorrer.

Belém, 24 de março de 1976
A DIRETORIA
(T. n. 24628 — Reg. n. 1493 — Dias — 26, 27 e 30.03.76)

Nunes Cunha Ferragens S/A.

C.G.C. — 04.897.369/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas de NUNES CUNHA FERRAGENS S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 17:45 horas do dia 30 de abril de 1976, em sua sede social à rua 15 de Novembro número 25, nesta cidade para deliberarem sôbre a seguinte Ordem do Dia:

a)- Leitura, discussão e aprovação do Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, Relatório da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b)- Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1976, e fixação de seus honorários;

c)- Outro assuntos de interêsse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei número ..... 2627/40.

Belém (Pa), 19 de março de 1976.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1492 — Dias — .. 26, 27 e 30.03.76)

Declaração para Aumento de de Capital

CIRO SARAIVA LIMA — firma comercial estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará, explorando o ramo de Torrefação e Moagem de Café, sita à Av. São Sebastião n. 1126, devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado, sob o n. 363|58 por despacho do dia 12 de setembro de 1958, tendo elevado o seu capital de ..... Cr$ 50.000,00 para Cr$ 500.000,00 em virtude de ter ampliado seus negócios, faz a presente declaração para pagamento de Cr$ ..... em sêlos federais, imposto correspondente a Cr$ 450.000,00, montante do aumento verificado, de acordo com a legislação em vigor.

Santarém-Pa., 20 de fevereiro de 1976

CIRO SARAIVA LIMA

CARTÓRIO DO 3o. OFÍCIO

Reconheço verdadeira a firma supra de Ciro Saraiva Lima.

Santarém, 20 de março de 1976

Em test. P. A. B. L. da verdade

Raimundo A. B. Lauriudo

Tabelião interino

JUNTA COMERCIAL E. DO PARA (JUCEPA)

Por decisão do Plenário reunido em 4. de março de 1976, foi aprovada a presente averbação da Firma Ciro Saraiva Lima.

Belém, 4 de março de 1976

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Arthur Cláudio de Oliveira Melo

Vice-Presidente da JUCEPA

(T. n. 24630. Reg. n. 1497—Dia—26.3.76)

ALIANCA RENOVADORA NACIONAL — SECÇÃO DO DO PARÁ

Diretório Regional

EDITAL

DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DA ARENA, pelo seu Presidente, na forma do que dispõe a Lei n. 5.682 de 27 de julho de 1971, LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS e normas Estatutárias, convoca os Senhores Membros do Diretório Regional deste Partido para a reunião que se realizará no dia 30 (trinta) de março p. vindouro, à Avenida 16 de Novembro n. 435, às 20.00 horas, nesta cidade, para discussão e deliberação do seguinte:

— prestação de contas da Comissão Executiva Regional relativa ao exercício de 1975.

— o que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1976.

João Mousinho Coelho

Presidente em exercício

(Ext. Reg. n. 1489—Dias—26, 27 e 30 3 76)

A. F. Coêlho Construções e Comércio S/A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de A. F. COELHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A., para uma reunião em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1976, em sua sede social à Rua Padre Prudêncio n. 85, nesta cidade às 17:30 horas a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a)—Leitura, discussão e aprovação Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b)—Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c)—O que ocorrer.

Outrossim, ficam os Senhores Acionistas cientes de que se encontram à sua disposição na sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627|40.

Belém (PA), 19 de março de 1976

a) Antonio Fabiano de Abreu Coelho

Diretor

(Ext. Reg. n. 1490—Dias—26, 27 e 30.3.76)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos, que se extraviou meu diploma de Enfermeira, fornecido pela Escola de Enfermagem do Pará, e registrado no Ministério da Educação e Saúde, Diretoria do Ensino Superior sob o n. 3173, no Livro AA-5 folha 13, processo 41.817|54, em 13.07.54, e, na Escola de Enfermagem do Pará sob o n. 21 verso do livro competente, em 07.03.54.

Belém, 04 de março de 1976

RUTH ABRAGI LÔBO

(T. n. 24631 — Reg. n. 1517 — Dias — 26, 27 e 30.3.76)

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas da Companhia Têxtil de Castanhal, que se encontram a sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de .. 26.09.1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convocamos os senhores acionistas desta Sociedade, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 4.267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1976, às 09:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1—Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;

2—Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período 1976/1977 e fixação dos honorários dos membros efetivos;

3—O que ocorrer.

Castanhal (PA), 23 de março de 1.976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.471 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

NORGRAF S. A. — INDÚSTRIA GRÁFICA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas de NORGRAF S|A. — Indústria Gráfica, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 12 de abril de 1976, às 17,00 horas, no escritório da empresa, à Trav. Frutuoso Guimarães n. 337, para tratar dos seguintes assuntos:

I—Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1975;

II—Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

III—O que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1976.

a) ALDO RAMOS E SILVA
Presidente

(T. n. 24602 — Reg. n. 1382 — Dias 24, 25 e 26.03.1976)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
(DER - PA)

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/76

Avisamos aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), sito à Av. Almirante Barroso n. 3639, nesta Cidade, o Edital epigrafado referente à Implantação do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros Rodoviário-Fluvial, no trecho Cametá/Igarapé-Miri/Belém.

Data para recebimento e abertura das documentações e propostas: 23 de abril de 1976 às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.

Valor da Caução Inicial: Cr$..... 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até as 10:00 horas do dia antecedente ao do recebimento e abertura das propostas.

Belém, 23 de março de 1976.

Engo. HENRIQUE ANTINES M. DUARTE — Presidente da C.P.C.P.

(Ext. — Reg. n. 1447 — Dias: 25, 26.3.76)

Fazendas Reunidas Maranhense S/A.
F R E M A S A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1976, às 10 horas em sua sede social em Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Discutir e votar as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1975, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.;

c) Outros Assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei 2.627|40.

Belém, 15 de março de 1976.

Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1426 — Dias 24., 25 e 26.3.1976)

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A. "TUPLAMA"
CGC (MF) — 04.934.220/0001-43

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas de TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A. "TUPLAMA", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1976, às 17:00 horas, em sua sede social à Rodovia BR-316 — Km. 2,5, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1975;
b) Eleição do Conselho Fiscal membros efetivos e suplentes para o exercício de 1976;
c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social, à Rodovia BR-316 — Km 2,5, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Ananindeua (PA), 23 de março de 1976.

AFONSO FURTADO DE LIMA — Diretor Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1413 — — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

Jacutinga Agro-Pecuária S/A.

. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA .

C.G.C. 05.427.414

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 29 de abril de 1976, às 10,00 horas, em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Fazenda Jacutinga, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria;

c) Fixação dos honorários dos diretores;

d) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1976, com fixação de seus honorários;

e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 16 de março de 1976.

JACUTINGA AGROPECUARIA S. A.
aa) Ilegíveis

(Ext. — Reg. n. 1423 — Dias 24, 25 e 26.3.1976)

AGRO PECUÁRIA NOIRUMBÁ S.A.

CGC.MF. 05.061.809

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Noirumbá S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de abril de 1976, às 10:00 horas, na sede social à Tv. Campos Sales, 124, 1.º andar, sala 04 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

a) Aumento do Capital Autorizado,
b) Reforma dos Estatutos Sociais;
c) O que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1976.

A DIRETORIA

(T. n. 24.619 — Reg. n. 1.459

NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILADOS

CGC 04.939.971/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas de NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILADOS, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1976, às 15:00 horas, em nosso Escritório à Rodovia BR-316 — K. 4, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1975;
b) Eleição da Diretoria;
c) Eleição do Conselho Fiscal membros efetivos e suplentes para o exercício de 1976;
d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em nosso Escritório à Rodovia BR-316 — Km. 4, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 99 do **Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.**

Ananindeua (PA), 23 de março de 1976.

AFONSO FURTADO DE LIMA — Diretor Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1412 — Dias 25, 26 e 27.03.76)

MADEIRAS GERAIS S. A.

C.G.C. 04.945.713/0001

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas de MADEIRAS GERAIS S. A. — MAGESA, para comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de março de 1976, às 18 horas, em sua sede social à rua Gaspar Viana n. 106, a fim de deliberarem sobre:

a) Autorização para alienação de bem patrimonial da Sociedade.
b) O que ocorrer.

Belém, 18 de março de 1976.

A DIRETORIA

(T. n. 24604 — Reg. n. 1390 — Dias — 24, 25 e 26.3.76)

Fazenda Saranzal S/A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas da Fazenda Saranzal S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de abril de 1976, às 10 horas em sua sede social em Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a) — Discutir e votar as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1975, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição os documetos a que se refere o Artigo 00 do Decreto-Lei n. 2.627|40.

Belém, 15 de março de 1976.

Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1422 — Dias 24, 25 e 26.3.1976)

F. CARDOSO S.A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Assembléia Geral Ordinária

— Convocação —

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de F. Cardoso S.A. — Comércio e Representações, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Av. Almirante Barroso, 750, nesta Capital, às 18:00 horas do dia 30 de abril de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31.12.75.
b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de sua remuneração.
c) Fixação da remuneração da Diretoria.
d) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos, outrossim, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Dec. Lei 2.627, de 26.09.40.

Belém, 24 de março de 1976.

Pela Diretoria
WALDA DE SENNA BRITTO
Diretora Financeira

(Ext. — Reg. n. 1.461 — Dias: 25, 26 e 27.03.76)

GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S.A.

CGC. 04.828.554/001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas para, em Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 10:00 horas do dia 28 de abril próximo, na sede social da Companhia, na Fazenda Guamá, Benevides, tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
b) Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo em 31.12.75;
c) Eleição da Diretoria, dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, fixando seus honorários.

Benevides, 23 de março de 1976.

LUCIANO ISOLA, Diretor
STEFANO MARINONI, Diretor
DINO RASTELLI, Diretor

(Ext. — Reg. n. 1.448 — Dias: 25, 26 e 27.03.76)

Produtos de Acabamentos S/A.

P R A C A S A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C o n v o c a ç ã o

Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas de "Produtos de Acabamentos S.A." — PRACASA, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de abril de 1976, às 10,00 horas, no escritório da empresa à rua 28 de Setembro número 703, para tratar dos seguintes assuntos:

I—Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1975;
II—Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
III—O que ocorrer.

Belém, 20 de março de 1976

a) NABOR DE CASTRO E SILVA
Presidente

(T. n. 24610 — Reg. n. 1418 — Dias 24, 25 e 26.3.1976)

CAULIM DO PARÁ S. A.

CGC/MF n. 05.085.725/0001-43

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os senhores acionistas da CAULIM DO PARÁ S. A., para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 31 de março de 1976,

às 10:00 horas, na sede social da empresa à Avenida Nazaré, 492, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, sendo a seguinte a ordem do dia:

a) Exame das contas prestadas pela Diretoria;
b) eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;
c) nomeação de Auditores independentes para examinarem as contas do exercício em curso;
d) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, Pa., 22 de março de 1976
J. Murillo Valle Mendes
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1393 — Dias — 24, 25 e 26.03.76)

Agro — Pecuária Jatobá S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C.G.C. 05.428.222

Convidam-se os senhores acionsitas a se reunirem no dia 29 de abril de 1976, às 10,00 horas em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 16 de março de 1976.

AGRO-PECUÁRIA JATOBÁ S|A
aa) Ilegíveis

(Ext. — Reg. n. 1424 — Dias 24, 25 e 26.3.1976)

Ingá Agropecuária S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C.G.C. 05.426.853

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 29 de abril de 1976, às 14,00 horas em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede à Fazenda Ingá, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1976, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 16 de março de 1976.

INGÁ AGROPECUÁRIA S|A.
aa) Ilegíveis

(Ext. — Reg. n. 1425 — Dias 24, 25 e 26.3.1976)

AFRICANA, TECIDOS S.A.

CGC 04893988/0001-16

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

De conformidade com os nossos Estatutos e o Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 05 de abril de 1976, às 15 horas em nossa sede social à Travessa Frutuoso Guimarães, 174, nesta cidade, para o seguinte

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, referentes ao exercício de 1975.
b) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1976
c) O que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1976.

JIRO HORIGUCHI — Diretor.

(Ext. — Reg. n. 1408 — Dias: 25, 26 e 27.03.76)

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S.A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas da Agro Pecuária Tauá S.A., que se encontram a sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convocamos os senhores acionistas dessa Sociedade, para uma Reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 4.267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1976, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1—Leitura discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;
2—Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período 1976/1977 e fixação dos honorários dos membros efetivos
3—O que ocorrer.

Castanhal, 24 de março de 1.976
A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.472 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

COLINA S.A. AGROPECUÁRIA

C.G.C. MF. 04.987.327/0001

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Colina S.A. — Agropecuária, convocados para participarem da reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de abril de 1976, às 10:00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro n. 226, 14.º andar, s|1414, na cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1975;
b) Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o próximo Exercício, bem como, fixação de seus honorários;
c) Outros assuntos de interesse da Sociedade, pertinentes a matéria

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém (PA), 19 de março de 1976.
WALTER FERNANDO ALTAFIN
Diretor-Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1470 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

AGRO PECUÁRIA BARRA DO GARÇAS S.A.

CGC MF. 05.083.431/0001

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Barra do Garças S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1976 às 10 (dez) horas, na sede social, à Tv. Campos Sales, 124, 1.º andar, sala 04, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a)—Deliberação sobre o Balanço Geral, encerrado em 31.12.75, acompanhado do Demonstrativo do Resultado e Parecer do Conselho Fiscal;

b)—Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, com fixação dos honorários;

c)—Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940, referentes ao exercício de 1975.

Belém, 22 de marco de 1976.

A DIRETORIA.

(T. n. 24.619 — Reg. n. 1.458 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

AGROPEG — AGRO PECUÁRIA DO GURUPÍ S.A.

CGC MF N. 04.880.712/0001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPEG — Agro Pecuária do Gurupi S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de abril de 1976, às 10 horas, na sede social à Avenida Nazaré, 444 — Apto. 21, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Apreciação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

b) - O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1976.

LUÍS ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA — Diretor Superintendente.

(T. 24614 — Reg. n. 1444 Dias: 25, 26 e 27.3.76)

Ministério dos Transportes
Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM

(ENASA) Empresa de Navegação da Amazônia S A

Assembléia Geral Extraordinária
EDITAL
2a. Convocação

O Diretor-Presidente da ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S|A, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, alínea "c", dos Estatutos Sociais, pelo presente, convoca os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de março, às 10:00 horas, na sede social da Empresa, à Avenida Presidente Vargas n. 41, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) alteração do art. 3o. dos Estatutos Sociais aprovados na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 1o. de dezembro de 1975;

b) o que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1976.

CLOVIS WINKLEWSKI DE FRANÇA
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1407 — Dias: 26 27 e 30/03/76)

PROPAR — PRODUTOS SIDERÚRGICOS DO PARÁ S.A.

C.G.C.M.F. — 05.067.533/0001-04

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, sita à Avenida Bernardo Sayão .. n. 5.232-A, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei 2.627|40, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Belém (Pa), 25 de marco de 1976.

ULYSSES KARDEL D'AMORE
Diretor

(Ext. — Reg. n. 1.465 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

EMPRESA DE ÁGUAS N. S. DE NAZARÉ S.A.

Assembléia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de "Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré S.A.", para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1976, em sua sede social à Vila de Icoaraci, Estrada Maracacuera, Município de Belém, às .. 18:00 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a)—Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b)—Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;

d)—O que ocorrer.

Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à disposição na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei 2627/40.

Belém (PA), 19 de março de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg n. 1.469 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

REMOR NORTE S.A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO

CGCMF. n. 04.954.665/0001

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas da Remor Norte S.A., Indústria e Exportação para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1976, às 09:00 (nove) horas, na sede social, à rua Santo Antônio, 316, Edifício Américo Nicolau da Costa, salas .. 1.003, 1.005 e 1.006, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

a)—Apreciação das contas, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31|12|75;

b)—Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c)—Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d)—Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da sociedade, no endereço acima citado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26|09|1.940.

Belém, Pa., 23 de março de 1.976.

EMILIO LAURINDO CASARIN
Diretor Presidente

DARCY ZANELLA
Diretor Administrativo

(T. n. 24.623 — Reg. n. 1.463 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

FROTA AMAZÔNICA S. A.

C.G.C. n. 58.127.689/0001-08

Ata da reunião da Diretoria de FROTA AMAZÔNICA S. A., realizada em 10 de março de 1976.

Aos dez dias do mês de março de 1976, na sede da Sociedade, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os diretores de Frota Amazônica S. A., os Senhores Fernando Saldanha da Gama Frota — C.P.F. n. 002.617.267 — Diretor-Presidente; José Carlos Fragoso Pires — C.P.F. n. 002.321.307 — Diretor 1o. Vice-Presidente; Pedro Morand — C.P.F. n. 043.091.387 — Diretor 2o. Vice-Presidente; Wellington Geraldo de Barros — C.P.F. n. 030.550.947 — Diretor 3o. Vice-Presidente; Antonio Cardoso Mathias — C.P.F. n. 010.335.737 — Diretor Superintendente; Roberto Gustavo Pinfildi — C.P.F. n. 020.804.788 — Diretor; Miguel Machado da Rocha — C.P.F. n. 000.218.142 — Diretor e Maurício Möckel Paschoal — C.P.F. n. 023.223.587 — Diretor, que esta subscreveu, devidamente convocados.

Assumindo a presidência, o Sr. Fernando Saldanha da Gama Frota esclareceu que a Diretoria fora especialmente convocada para deliberar sobre a mudança de endereço da sede da Sociedade, na Cidade de Belém, Estado do Pará, da Rua Santo Antonio n. 316 — 8o. andar, para o novo prédio adquirido pela Frota Oceânica Brasileira S. A., e localizado na Av. Presidente Vargas n. 112, onde ficariam instalados todos os departamentos da Empresa.

Expôs o Sr. Presidente que o prédio fora comprado para esse fim e que algumas adaptações ainda seriam necessárias para um perfeito funcionamento da Empresa.

Pedindo a palavra, o Sr. Roberto Gustavo Pinfildi teceu comentários sobre as novas instalações especialmente sobre a situação do prédio, próximo ao porto e demais repartições públicas, bem como, que as suas instalações viriam proporcionar maiores facilidades para os setores operacionais e administrativos da Empresa, que não mais estariam limitados aos horários e restrições de prédios em condomínio.

Como nenhum Diretor desejasse usar da palavra, foi a matéria acima posta em votação, tendo sido aprovada por todos os Diretores.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou que em face da deliberação que a Diretoria acabara de tomar, a sede da Sociedade, passou a ser na Avenida Presidente Vargas n. 112, na Cidade de Belém, Estado do Pará e em seguida deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada, esta Ata, que depois de lida e achada conforme, é devidamente assinada por todos os presentes. Belém, 10 de março de 1976. (aa) — Fernando Saldanha da Gama Frota, José Carlos Fragoso Pires, Pedro Morand, Wellington Geraldo de Barros, Antonio Cardoso Mathias, Roberto Gustavo Pinfildi, Miguel Machado da Rocha e Maurício Möckel Paschoal".

Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata da Reunião da Diretoria de Frota Amazônica S. A., realizada no dia 10 de março de 1976 e lavrada no livro competente .

Belém, 10 de março de 1976
Fernando Saldanha da Gama Frota
Diretor-Presidente
José Carlos Fragoso Pires
Diretor 1o. Vice-Presidente

6.º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas de Fernando Saldanha da Gama Frota e José Carlos Fragoso Pires.

Rio, 23 de março de 1976
Em test. EOMF da verdade.
Edgard Oliva Maya Filho
Esc. autorizado

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
Confere com o original exibido.
Belém, 24 de março de 1976.
Maria de Nazaré Araújo Santos
Esc autorizada.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
— JU C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 25 de março de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 499|76 a 1a. Via da presente Ata de Frota Amazônica S.A.

Belém. 25 de março de 1976
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

CERTIDÃO N 393|76

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral no processo protocolado sob o n. 2257 em 25 de março de 1976 que por despacho de vinte e cinco (25) de março de mil novecentos e setenta e seis (1976), sob o n. de arquivamento quatrocentos e noventa e nove/setenta e seis (499/76) está devidamente arquivada uma Ata da Reunião da Diretoria da sociedade denominada FROTA AMAZÔNICA S. A., realizada no dia dez de março de 1976, especialmente convocada para deliberar sobre a mudança de endereço da referida sociedade da Rua de Santo Antonio n. 316, 8º andar para a Avenida Presidente Vargas número 112, o que aceito por unanimidade. O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, auxiliar Bibliotecário N4 e conferido por mim, Samuel Canuto Abdon, chefe do expediente, da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de março de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
Confere com o original exibido.
Belém, 25 de março de 1976.
Maria de Nazaré A. Santos
P/ Tabelião
(Ext. Reg. n. 1529 — Dia 26.3.1976)

Agropecuária Tratex S. A.

Inscrição no Cadastro Geral dos Contribuintes: 16.691.537|0001-85

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agropecuária Tratex S|A., a se reunirem em sua sede social, à Travessa D. Pedro I, 1064, às 10 horas do dia 19.04.76, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes exercício de 1975;

b) Eleição dos Membros da Diretoria para o Biênio 1976/1977;

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para exercício de 1976 e respectivos honorários;

d) Assuntos diversos de interesse da Sociedade.

Belém, 17 de março de 1.976.
Ass.) A Diretoria
(Ext. Reg. n. 1527 — Dias: 26, 27 e 30.03.76).

FROTA AMAZÔNICA S. A.

C.G.C. N. 58.127.689|0001—08

—A V I S O—

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Sociedade, na Av. Presidente Vargas, n. 112, na cidade de Belém — Estado do Pará, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2.627|40 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Belém, (PA) 19 de março de 1976.
ANTONIO CARDOSO MATHIAS
Diretor Superintendente
CPF. 010.335.737
(Ext. Reg. n. 1528 — Dias: 26, 27 e 30.03.76).

Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açú

BELÉM — PARÁ

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

ATIVO

Valores Imobilizados		
Imóveis	1.730.237,42	
Maquinários	310.786,37	
Embarcação	2.100,00	
Veículos	759.450,38	
Móveis e Utensílios	442.395,27	
Construção	28.174,50	
Instalação	221,52	
Capital p/Cooperativa Central	50,00	
Quotas partes p/Cooperativa Central	10,00	
Capital p/Banco Nacional de Crédito Cooperativo	879.740,09	
Integralização de Ações Preferenciais do B.N.C.C.	65.396,42	4.218.561,97
Valores Disponíveis		
Caixa	98.479,70	
Bancos	11.394.870,15	11.493.349,85
Valores Realizáveis à Curto Prazo		
Duplicatas a Receber	2.978.541,61	
Contas a Receber	768.407,59	
Conta de Exportação	117.020,80	
Estímulo a Exportação	41.266,62	
Adiantamento s|Produção	8.051.505,16	
Devedor p|Financiamento de Adubo	5.467.029,78	
Conta dos Associados	6.125.258,13	
Cooperado c|Produção	778.991,55	
Secção de Compras	192.162,29	
Conserto de Embarcação	501.291,46	
Produtos	12.016.602,76	
Secção de Mercadorias	682.458,43	
Secção de Adubos	1.683.693,98	
Oficina Agro-Mecânica	659.363,01	40.063.593,17
Valores Realizáveis à Longo Prazo		
Refinanciamento p/Plantio	9.377.649,10	
Refinanciamento p/Maquinários	309.295,00	
Refinanciamento p/Custeio Agrícola	2.487.000,00	12.173.944,10
Resultado Pendente		
Despesas Antecipadas	881.970,97	
Material de Expediente	19.612,84	901.583,81
Contas de Compensação		
Câmbio Vendido	11.757.112,94	
Títulos Avalizados	3.500.000,00	15.257.112,94
S O M A	Cr$	84.108.145,84

PASSIVO

Conta de Capital		
Capital Integralizado	6.419.080,00	6.419.080,00
Fundos Diversos		
Fundo de Reserva	230.200,00	
Fundo de Desenvolvimento	246.186,32	
Fundo de Educação	152.386,43	
Fundo p/Novas Instalações	127.766,68	
Fundo p/Garantia de Operação	428.357,13	
Fundo p/Instalação Escolar	250,00	
Fundo de Depreciação	1.079.993,30	2.265.139,86
Responsabilidades à Curto Prazo		
Títulos Descontados	2.185.627,61	
Duplicatas a Pagar	566.377,17	
Compras a Crédito	411.222,39	
Contas a Pagar	1.749.247,28	
Contas Correntes	6.981.739,78	
Financiamento p/Exportação	10.487.112,95	
Contas dos Agentes	179.792,22	
Imposto de Renda Retido na Fonte	47.275,84	
Previdência Social	51.300,26	
Capital a Restituir	69.574,00	
Reserva Constituida p/Isenção	34.265,27	
Sobra em Suspenso	88.857,42	22.852.392,19
Responsabilidades à Longo Prazo		
Financiamento Pré-Comercialização	10.000.000,00	
Financiamento p/Adubo	13.994.403,56	
Financiamento p/Maquinário	840.795,20	
Financiamento p/Veículos	333.200,00	
Financiamento p/Replantio de Pimentais	8.932.419,80	
Financiamento p/Custeio Agrícola	2.500.000,00	
Reserva Reversível p/Garantia de Navegação	530.912,50	37.131.731,06
Sobra do Exercício		
Valor a distribuir dependente de deliberação da Assembléia Geral	182.689,79	182.689,79
Conta de Compensação		
Contrato de Câmbio	11.757.112,94	
Responsabilidades p/Avais	3.500.000,00	15.257.112,94
S O M A	Cr$	84.108.145,84

TÂNIO OSHIKIRI — Diretor-Presidente
TAKASHI OKABE — Diretor-Gerente
CARLOS K. YANAGUIBASHI — Contador C.R.C. — 1415 — Pa. — CPF — 001.557.722

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE SOBRA E PERDA DO EXERCÍCIO DE 1975

	DÉBITO	CRÉDITO
Despesas de Administração		
Fecho desta conta	916.536,02	
Despesas Gerais		
Fecho desta conta	3.974.921,70	
Despesas Diversas		
Fecho desta conta	2.166,94	
Sobra em Suspenso		
3% s/capital integralizado em diversos períodos	88.857,42	
Sobras do Exercício		
10% s/Cr$ 260.983,79 p/Fundo de Reserva	26.098,00	
10% s/Cr$ 260.983,79 p/Fundo de Desenvolvimento	26.098,00	
10% s/Cr$ 260.983,79 p/Fundo de Educação	26.098,00	
Valor a distribuir dependente de deliberação da Assembléia Geral	182.689,79	
Comissão		
Fecho desta conta		3.915.747,87
Secção de Mercadoria		
Sobra verificada n/Conta		523.794,17
Secção de Adubo		
Sobra verificada n/conta		387.219,12
Oficina Agro-Mecânica		
Sobra verificada n/conta		324.139,05
Rendas Diversas		
Fecho desta conta		92.565,66
S O M A	Cr$ 5.243.465,87	Cr$ 5.243.465,87

TANIO OSHIKIRI — Diretor-Presidente
TAKASHI OKABE — Diretor-Gerente
CARLOS K. YANAGUIBASHI — Téc. Contabilidade C.R.C. — 1415 — Pa. CPF — 001.557.722

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU, de acordo com o artigo 46 do Estatuto em vigor, depois de examinarmos os livros, documentos, balancetes, balanços e verificarmos a exatidão no saldo em caixa, somos de parecer, que devem ser aprovados todos os atos e contas da atual diretoria, as quais encontramos em perfeita ordem, sendo de notar a lisura com que os membros diretores têm se conduzido, na direção dos negócios da nossa sociedade Cooperativa.

TAKATO MANEI — CPF — 006.313.372
HISAJI NAKAO — CPF — 003.375.522
SHOGO OYA — CPF — 034.130.712

(T. n. 24626 — Reg. n. 1488 — Dia — 26.03.1976)

MARRUÁ S. A.

Agropecuária

C.G.C. 04.822.367|0001-41

Belém-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 de abril de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social sita à Av. Presidente Vargas n. 197, cj. 201|202, em Belém, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativamente ao exercício findo;

b) Eleição do Conselho Fiscal, Suplentes e fixação de seus honorários;

c) Destinação dos Lucros Apurados;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, do exercício findo.

Belém, 09 de março de 1976.
EMMANOEL MILTON VARGA
Diretor Administrativo
CPF 015.785.458

LEONARDO FURLAN
Diretor Financeiro
CPF 015.830.508

2o. TABELIÃO ORLANDO GULLO
Serventuário

Reconheço verdadeiras as firmas retro de Emmanoel Milton Varga e Leonardo Furlan e dou fé.

Limeira, 09 de março de 1976.
Em testemunho O. G. da verdade.
Orlando Gullo

2o. Cartório de Notas e Ofício de Justiça
VALDIR CARLOS CANDIOTTO
Escrevente Autorizado
Limeira — E. S. Paulo.

(Ext — Reg. n. 1406 — Dias 24, 25 e 26.3.1976)

FAZENDAS MONTE AZUL S. A. (FAMOSA)

C.G.C. 04.966.651/0001
Assembléia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da FAZENDAS MONTE AZUL S. A. — FAMOSA, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de abril de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social situada no Km. 158 da BR-010 no Município de Paragominas — Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b) Eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, na sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Dec. Lei n. 2.627 de 26.09.40.

Paragominas (PA), 22 de março de 1976.

Manoel Dias Lopes
Diretor

(T. n. 24605 — Reg. n. 1392 — Dias — 24, 25 e 26.3.76)

AGROTEP — AGROPECUÁRIA TEIXEIRA POSSES S.A.

CGC n. 04.971.057/0001-99

-Assembléia Geral Ordinária-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A—Ficam convocados os senhores Acionistas da Agrotep — Agropecuária Teixeira Posses S A , a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 09:00 horas, do dia 30 do mês de abril do ano de 1976, em sua sede social, à Travessa Quintino Bocaiu-

va, n. 959, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1975, encerrado em 31 de dezembro de 1975;
2 — Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;
3 — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1976, e fixação de sua remuneração;
4 — Outros assuntos de interesse social.

E — Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto- lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940 referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Belém (PA), em 15 de março de 1976

JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1.473 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

AQUIDAUANA

AGROPASTORIL S.A.

C.G.C.M.F. 04.967.998/001

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1.976, às 10.00 horas, em sua sede social à Av. Nazaré n. 133 sala 1.502 em Belém do Pará, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

a — Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1.975;
b — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, com fixação dos seus honorários;

c — O que ocorrer.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1.940, referente ao exercício findo.

Belém, 24 de março de 1.976.
DARVIN V. MOTA
Diretor

(Ext. —Reg. n. 1.460 — Dias: 25, 26 e 27/03/76).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal do Acará.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal do Acará, representada por Simpliciano de Souza, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Convenente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará ao Convenente a importância de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, para recuperação do trapiche e do prédio onde funciona o posto de Fiscalização, na Foz do Rio Acará — Itapicuru, Município do Acará.

CLÁUSULA SEGUNDA — O (a) Convenente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do processo n. 0759/76 — SEAD ser considerado parte integrante do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA — O (a) Convenente colocará no local das obras letreiro destacado, contendo entre os dizeres a expressão: "Obra realizada com auxílio financeiro do Governo do Estado";

CLÁUSULA QUARTA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho n. 172/SF — Cr$ 15.000,00 — 03 — Administração e Planejamento, 07 — Administração — 03 — Assistência Financeira, 2.060 — Contribuição a Municípios, 4373.00 — Entidades Municipais.

CLÁUSULA QUINTA — A importância convencionada será liberada ao (a) Convenente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA SEXTA — A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.76, devendo o (a) Convenente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA SÉTIMA — O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 036, poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Convenente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E, por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Belém, 22 de março de 1976
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Simpliciano de Souza
Prefeito Municipal do Acará
TESTEMUNHAS:
Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Regina das Graças Nunes

(G. Reg. n. 794)

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.)

T. ADITIVO P|PRORROG. PRAZO — PJ—15|76

Termo Aditivo para prorrogação de prazo de Adjudicação de Serviços de Empreitada, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma T. Saré-Serviços Gerais Ltda., como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 01036|76

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso n. 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Eng.° Valdir Sergio dos Santos, Diretor Geral do DERPA, daqui por diante denominado simplesmente DERPA e o Sócio-Diretor Teófilo dos Santos Saré da firma T. Saré — Serviços Gerais Ltda., a seguir denominada simplesmente EMPREITEIRA, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Adjudicação de serviços de empreitada para construção de uma (1) ponte de madeira de lei, localizada no Município de Tomé Açu, sobre o Rio Acará-Mirim, na Rodovia PA — 140,

constante do Processo n. 02537|75, para o fim de ajustar como ajustado têm, a efetivação da seguinte alteração no contrato ora aditado.

1. O prazo estipulado na Cláusula IV, ítem 1) do Contrato n. PJ—40|75, celebrado em 19.08.1975 entre o DERPA e a EMPREITEIRA, conforme Processo n. 02537|75, fica prorrogado por mais quarenta e cinco (45) dias, de conformidade com a solicitação apresentada pela EMPREITEIRA, a qual mereceu parecer favorável da Procuradoria Jurídica por ser de interesse do DERPA, tendo sido devidamente aprovada pelos Eng.°s Diretor Técnico e Diretor Geral do DERPA.

E, por estarem assim acordes, DERPA e EMPREITEIRA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente Termo Aditivo os Representantes das partes, devidamente testemunhados.

Belém (PA), 20 de março de 1976.

Eng.° VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA.

Sr. TEÓFILO DOS SANTOS SARÉ
Sócio Diretor da EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS :

1a. Nome: a) Ilegível

Endereço: Diogo Moia, n. 1107

2a. Nome: Tomaz C. Paraense

Endereço: Anchieta, 254.

Gabinete Militar do Governador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços nº 001|76

EDITAL — AVISO

De ordem do Exmo. Sr. Ten. Cel. Assessoria Administrativa do Gabinete dor, a Comissão Permanente de Licitações, AVISA aos interessados que, no dia 08 de Abril do ano em curso, às .. 18,00 horas, na sala em que funciona a Assessoria Administrativa do Gabinete Militar, no Palácio Lauro Sodré, receberá, abrirá e julgará as propostas para aquisição de 01 (um) veículo sem uso, marca Ford, tipo LTD, na cor preta, original de fábrica, equipado com ar condicionado, tapetes e calhas pingadeiras.

Belém, 26 de março de 1976
EDUARDO ALVES MAIA
Presidente da C. P. Licitações
V i s t o :
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. n. 815 — Dia — 26.03.76)

CONTRATO
DE SOCIEDADE CIVIL

Pelo presente instrumento particular de contrato de sociedade civil e na melhor forma de direito. JOÃO BENEDITO CÉSAR SANTOS PASSARINHO DE PAIVA MENEZES, brasileiro, natural de Belém, PA, nascido a 12.03.1943, desquitado, Auxiliar Administrativo, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Governador Magalhães Barata, n. 774, portador da Carteira de Identidade .... n. 2.480.011, SEGUP, expedida em data de 15.02.1975 e MARIA GUILHERMINA OLIVEIRA DE MIRANDA, brasileira, natural de Belém, PA, nascida a 03.10.1947, solteira, universitária, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Pariquis .... n. 1.946, portadora da Carteira de Identidade n. 891.132, SEGUP, expedida em data de 17.10.1972, existindo, na atualidade, impedimento legal para o casamento civil, por parte do primeiro contratante, resolvem constituir entre si uma sociedade civil, mediante as cláusulas e condições seguintes : PRIMEIRA — Os contratantes JOÃO BENEDITO CÉSAR SANTOS PASSARINHO DE PAIVA MENEZES e MARIA GUILHERMINA OLIVEIRA DE MIRANDA, obrigam-se a conjugar seus esforços e recursos, com uma só finalidade, visando à serurança e o bem-estar de ambos, realizando, doravante, vida em comum e sob o mesmo teto, com a comunicação de todos os bens que venham a adquirir na vigência deste pacto, sejam de que natureza for. SEGUNDA — Havendo modificação no estado civil do contratante JOÃO BENEDITO CÉSAR SANTOS PASSARINHO DE PAIVA MENEZES, que faça desaparecer os impedimentos matrimoniais, o mesmo se obriga, para com a outra contratante MARIA GUILHERMINA OLIVEIRA DE MIRANDA — obrigação essa de caráter profundamente moral — a convolar núpcias, sob o regime da comunhão universal de bens. TERCEIRA — Os contratantes se obrigam a reconhecer os filhos havidos da união de ambos. QUARTA — Igualmente, obrigam-se os contratantes a cumprir os deveres de fidelidade recíproca e de mútua assistência, e, ainda, o de vida em comum, sob o mesmo teto. QUINTA — Cada contratante entra para a sociedade com todos os bens que atualmente possuem e com os que venham a adquirir na vigência da sociedade, a título gratuíto ou oneroso. SEXTA — Dissolvida a sociedade por morte de um dos contratantes, ou por acordo entre ambos, proceder-se-á à partilha do ativo e passivo da sociedade, a qual será feita em partes rigorosamente iguais, uma para cada um dos contratantes, entregue a do falecido aos seus herdeiros, se for o caso. SÉTIMA — A sociedade manterá sua sede e fôro no domicílio dos contratantes, que é o da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, e é celebrada por tempo indeterminado, sendo certo que ficará ela dissolvida, por morte de qualquer dos contratantes ou por consenso de ambos. OITAVA — Obrigam-se os contratantes a respeitar e cumprir todas as cláusulas deste contrato, e aquele que o infringir ou violar, responderá por perdas e danos, na forma da legislação vigorante. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para os fins e efeitos de direito.

Belém, PA, 09 de março de 1976.

João Benedito César Santos Passarinho de Paiva Menezes
CPF 059764727

Maria Guilhermina Oliveira de Miranda
CPF 014563262

T e s t e m u n h a s :

1a. — Ilegível.
CPF 008289802

2a. — Moisés Silva dos Santos
CPF 045273642

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra de João Benedito César Santos Passarinho de Paiva Menezes e Maria Guilhemina Oliveira de Miranda.

Belém, 10 de março de 1976.

Em testemunho M. M. M., da verdade.

MARÍLIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas, supra assinaladas, em numero de 2 (duas), com esta seta.

Em sinal, A. Q. S., da verdade.

Belém, 10 de março de 1976.

ADRIANO QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS — 1º Ofício

Apresentado no dia 12 para Registro e apontado sob o n. de ordem 928, do Protocolo Livro A 012, Registrado sob o n. de ordem 620 do livro B n. 1 de Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, em 12 de março de 1976.

WILMA BAHIA LOBATO
Oficial

(Ext. — Reg. n. 1522 — Dia 26.03.76)

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL

Divisão de Intendência

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

1 — OBJETO

De ordem do Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, faço público que, às 10:00 horas do dia 26 de abril de 1976, no Comando do 4.º Distrito Naval, situado à Praça 11 de Junho — Cidade Velha, será realizada uma Tomada de Preços destinada a prestação de serviço de transportes de bagagem e automoveis do pessoal militar da Marinha do Brasil e seus dependentes, durante o período de 01 de maio a 31 de agosto de 1976, entre a Cidade de Belém do Pará e outras localidades do Território Nacional, como abaixo se discrimina:

Altamira (PA)
Aracaju (SE)
Angra dos Reis (RJ)
Belmonte (BA)
Brasília (DF)
Belo Horizonte (MG)
Barbacena (MG)
Campos (RJ)
Cabo Frio (RJ)
Curitiba (PR)
Cuiabá (MT)
Campo Grande (MT)
Corumbá (MT)
Caravelas (BA)
Fortaleza (CE)
Florianópolis (SC)
Foz do Iguaçu (RJ)
Floriano (PI)
Itaituba (PA)
Ilhéus (PA)
Itacurussá (RJ)
Itajaí (SC)
Iguape (SP)
Jaguarão (CE)
Juiz de Fora (MG)
João Pessoa (PB)
Juazeiro do Norte (CE)
Laguna (SC)
Maceió (AL)
Manaus (AM)
Marabá (PA)
Macapá (AP)
Nova Friburgo (RJ)
Niterói (RJ)
Natal (RN)
Parnaiba (PI)
Porto Murtinho (MT)
Pelotas (RS)
Porto Alegre (RS)
Pirapóra (MG)
Rio de Janeiro (RJ)
Recife (PE)
São Pedro da Aldeia (RJ)
São Paulo (SP)
Santos (SP)
Salvador BA)
São Luiz (MA)
Santarém (PA)
Uruguaiana (RS)
Vitória (ES)

2 — HABILITAÇÃO

Para participação nesta Tomada de Preços, haverá necessidade de prévia habilitação dos concorrentes, mediante inscrição na Divisão de Intendência deste Comando, no endereço acima mencionado, até às 15:00 horas do dia 22 de abril de 1976.

3 — INSTRUÇÕES

No endereço acima mencionado, às 2as., 4as. e 6as.- feiras, no horário de 09:00 às 12:00 horas, serão prestadas maiores informações e fornecidos aos interessados, o Edital Geral, contendo instruções detalhadas, e outros elementos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do objeto e condições da presente licitação.

Comando do 4.º Distrito Naval, Divisão de Intendência, Belém-Pa., em 26 de março de 1976.

JOFFRE RAMOS DE OLIVEIRA CARVALHO
Capitão de Corveta (IM)
Enc. da Divisão de Intendência

(Ext. Reg. n. 1474 — Dia — 26.03.76)

Ministério dos Transportes

Empresa de Navegação da Amazônia S/A.

E N A S A

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE — S U N A M A M

—— ASSESSORIA JURÍDICA ——

— A V I S O DE EDITAL —

A Comissão de Licitação constituída pela Resolução número 034 de 23 de março de 1976, torna público às firmas interessadas e cadastradas na ENASA, que se acha aberta licitação de Tomada de Preços para empreitada de construção, em Belém, de seis (6) chatas de .. 540 TDW, sem propulsão.

A licitação terá lugar às 14,00 horas do dia 09 de abril de 1976, na Diretoria Industrial da ENASA, em Val-de-Cans, nesta cidade.

O edital com as Condições Gerais da Tomada de Preços acha-se afixado nos Estaleiros de Val-de-Cans, onde também serão prestados quaisquer esclarecimentos aos interessados.

Belém, 23 de março de 1976
ADALBERTO SOUZA SANTOS — Presidente da Comissão
(Ext. Reg. n. 1453 — Dias — 25, 26 e 27.03.76)

Empresa de Navegação da Amazônia S/A.

E N A S A

——— E D I T A L ———

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03|76 PARA CONSTRUÇÃO DE OITO (8) EMPURRADORES

1. No dia 29 de abril de 1976, às 09,30 horas, a Comissão designada pela Resolução número 027|76, da Presidência da ENASA, em sua sede social à Avenida Pre-

sidente Vargas número 41, em Belém, Pará, receberá propostas para construção de oito (8) Empurradores, com as seguintes características:

Comprimento total	25.00m
Comprimento entre perpendiculares	24.47m
Boca moldada	8.00m
Calado médio de projeto	2.40m

2. Somente serão aceitas propostas de Estaleiros cadastrados na Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM.

3. A classificação das embarcações, alterações contratuais nos planos de construção, fiscalização da construção, garantia, aquisição de materiais e equipamentos, reajustamento do preço, justa causa de atraso e multas, provas das embarcações, cessão de direitos, rescisão do contrato, vinculação dos materiais e equipamentos, seguro durante a construção, cláusula de guerra e outros riscos, excedentes de artigos de consumo, arbitragem, manutenção, fiscalização e seguro das embarcações, desembolsos durante a construção e ressarcimento do custo à construção naval, especificações adicionais incorporadas às embarcações por exclusiva conveniência do armador, e foro, bem como demais obrigações contratuais, serão inteiramente regulados pelo Contrato Padrão adotado pela Superintendência Nacional da Marinha Mercando, que se encontra à disposição dos interessados na sede social da ENASA, devendo as propostas dos licitantes declarar que os mesmos conhecem e aceitam integralmente os termos de referido rontrato, devendo o Contrato-Padrão ser preenchido e apresentado pelos licitantes.

4. O preço oferecido deverá ser por embarcação, e deverá ser apresentado de acordo com as instruções da Ordem de Serviço n. 0013|72, da SUNAMAM, não sendo aceitas as propostas que façam referência a menor preço ou a propostas de outros licitantes.

5. Para composição do preço nacional da embarcação, deverá ser considerado mês-base dezembro de 1975.

6. O licitante vencedor deverá adquirir diretamente da Ishikawajima do Brasil os motores principais, equipamentos auxiliares e caixa de redução, indicados como fornecimento ISHIBRÁS em "ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR DIESEL PRINCIPAL E CAIXA REDUTORA ISHIBRÁS — DAIHATSU", n. de referência PE-190B-75, de 24.09.75.

7. Para apresentação do preço serão fornecidos aos licitantes Memorial Descritivo e os seguintes planos:

C-CA-01-001: Plano de Linhas
C-CA-02-002: Arranjo — Vista Externa
C-CA-04-003: Arranjo — Corte Longitudinal Central
C-CA-04-004: Arranjo — Planta dos Conveses
C-LA-04-005: Arranjo da Praça de Máquinas
C-ES-03-006: Estrutura — Corte Longitudinal Central
C-ES-03-007: Corte Longitudinal a 2.5m da Linha de Centro
C-ES-04-008: Plano Estrutural dos Conveses
C-ES-05-009: Plano Estrutural do Fundo
C-ES-06-010: Detalhes Estruturais das Anteparas
C-ES-02-011: Detalhes Estruturais das Cavernas
C-PG-05-017: Arranjo e Estrutura do Leme
C-PG-03-018: Arranjo do Sistema Propulsor com Proteção

8. As propostas, que não poderão conter emendas, entrelinhas ou rasuras, serão apresentadas em duas vias, assinadas pelo licitante ou procurador com poderes para tanto, em envelope fechado, que será aberto na presença dos demais licitantes.

9. O licitante deverá apresentar dois envelopes. O primeiro contendo a documentação correspondente à personalidade jurídica, capacidade técnica e idoneidade financeira, constante do seguinte, em original ou cópia autenticada:

a) Alvará de Licença para localização;
b) Registro no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
c) Registro na Junta Comercial do Estado;
d) Inscrição Estadual;
e) Certidão Negativa de impostos federais, estaduais e municipais;
f) Certidão Negativa do Distribuidor do Cível e Comércio e Justiça Federal do Foro onde a empresa licitante tem sede;
g) Prova de que não é devedor da Fazenda Nacional;
h) Certidão referente ao cumprimento da Lei dos 2|3;
i) Certificado de Regularidade de Situação do Instituto Nacional da Previdência Social;
j) Prova de quitação do Imposto Sindical, empregador e empregados;
l) Prova de quitação do Serviço Militar por parte dos titulares que façam uso do nome da firma, bem como dos representantes legais das mesmas;
m) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da empresa, e seu Engenheiro Naval responsável;
n) Prova de que a empresa possui estaleiro cadastrado na Superintendência Nacional da Marinha Mercante;
o) Prova de que já construiu embarcação propulsada com recursos da Superintendência Nacional da Marinha Mercante;
p) Declaração de, no mínimo, dois Estabelecimentos bancários da praça onde a firma tem sede, atestando sua idoneidade financeira, com data que não anteceda mais de sessenta dias;
q) "Curriculum vitae" do Engenheiro naval responsável pelo estaleiro.

10. O envelope n. 2 deverá conter a proposta do licitante, detalhando prazo de entrega das unidades, cronograma físico, preço por unidade, forma de pagamento.

11. As embarcações construídas serão entregues à ENASA no porto de Belém, Pará.

21. A ENASA reserva-se ao direito de não aceitar a menor proposta oferecida ou anular a presente concorrência.

13. Quaisquer esclarecimentos serão prestados na Diretoria Industrial da ENASA, Estaleiros de Val-de-Cans, Belém, Pará, no horário de 07,30 às 11,30 e 14,00 às 17,00 horas.

Belém, 18 de março de 1976.
FRANCISCO ALVES ABRANTES
Presidente da Comissão

(Ext. — Reg. n. 1454 — Dias 25, 26 e 27.3.1976)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 055/76

CONCORRÊNCIA N.º 007/76

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. — CELPA, torna público que no dia 8 de abril do ano em curso, às 16:00 horas na sala do Departamento de Suprimentos, no Escritório Central da Empresa, situada à Av. Governador José Marcher, 1670, nesta cidade, a Comissão de Licitação Permanente, designada pela Portaria n. 310/75, procederá à abertura das propostas para fornecimento de ISOLADORES

PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO, bem assim da documentação relativa à qualificação das firmas propostas, obedecendo à especificação a seguir:

I — O B J E T O

Objeto da presente especificação é o fornecimento de: Isoladores de acordo com a lista padrão que passa a fazer parte deste Edital.

OBSERVAÇÃO:

A pasta contendo as especificações, desenho e cronograma de entrega, poderá ser adquirida pelos interessados no local já mencionado ao preço de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros)

II — APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, em envelopes distintos e lacrados no escritório da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A., localizado à Av. Gov. José Malcher n. 1670.

III — CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

Todas as propostas deverão conter pelo menos os seguintes requisitos:

1. Ser apresentadas diretamente pelas firmas ou através de representantes legalmente credenciados;

2. Apresentar preços alternativos para as condições FOB ou CIF Belém;

3. Deverá ser indicado o prazo de validade dos preços. Não mencionando o proponente condições em contrário, a oferta será considerada por 30 (trinta) dias;

4. Deverão ser indicados os prazos e condições de entrega do material. No caso de fornecimento com o transporte por conta do proponente (CIF) indicar o prazo de entrega do material em Belém;

5. Indicar forma de pagamento pretendida;

6. Prever as incidências de impostos sobre o produto oferecido, indicando as respectivas alíquotas. Ressaltamos que quando não citados, entende-se como inclusos no preço;

7. Quando os preços cotados forem sujeitos a reajustamento esse não será devido para:

a) Parcelas pagas até 90 (noventa) dias da data do recebimento da proposta em nosso escritório Central;

b) Entrega do material além do prazo acordado.

8. Se a mercadoria tiver denominação comercial ou marca estas deverão ser citadas, indicando-se detalhes, catálogos ou folhetos sempre que necessário, para caracterizá-la inequivocamente;

9. O material a ser fornecido estará, em qualquer caso, sujeito a inspeção de recebimento, antes do despacho ou no destino como especificará o eventual Pedido de Fornecimento ou Contrato.

IV — E N T R E G A

A entrega deverá ser feita, em princípio, ém parcela, obedecendo aos prazos abaixo:

Primeira entrega: Até 30.05.76, impreterivelmente
Segunda entrega: Até 30.08.76, "
Terceira entrega: Até 30.11.76, "

V — JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A CELPA se reserva o direito de julgar e optar pela proposta que melhor atenda seus interesses, podendo inclusive não escolher nenhuma, sem que os proponentes tenham direito de apresentar reclamação ou pedido de indenização seja a que título for.

VI — DA QUALIFICAÇÃO

Poderão participar todos os fornecedores legalmente inscritos mediante apresentação de cópia xerox do CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO ou os que apresentarem até vinte e quatro (24) horas antes da abertura das propostas a seguinte documentação:

a) Para firma individual: Contrato da firma devidamente registrada na Junta Comercial;

b) Para Sociedades Comerciais em Geral: Arquivamento na Junta Comercial do Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, bem como do Ato de Investidura de seus representantes legais em exercício;

c) Para Sociedades Anônimas: Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas das Assembléias Gerais que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e eleito os administradores no exercício do mandato;

c.1) No caso de entidade estrangeira no País, a inscrição ou arquivamento, respectivamente, no Registro Civil ou Comercial competente de publicação no Diário Oficial da União, da autorização do Governo Federal, para funcionar no País;

d) Alvará de licença ou documento equivalente, para localização da sede, filial, dependência ou depósito;

e) Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes, federal e estadual;

f) Certidão negativa do pedido de falência ou concordata passada pelo distribuidor judicial da sede da Empresa;

g) Certificado fornecido por dois (2) órgãos públicos de prestação de serviços similares, ou ainda, a critério da CLP, por empresas privadas de notório conceito, datada do ano de habilitação, desde que consignem de modo claro e insofismável a natureza, época, valor e volume do fornecimento ou serviço prestado;

h) No caso de fornecimento de material, relação, detalhada do que se propõe a fornecer com indicação da marca, fonte fornecedora, etc...

i) A declaração de, no mínimo dois (2) estabelecimentos bancários do lugar onde a Empresa mantém a sua sede ou filial que atestem a idoneidade financeira da firma, datada de trinta (30) dias, no máximo da data da abertura das propostas;

j) Certidões negativas passadas pelas Fazendas: Federal, Estadual ou Municipal;

l) Prova de quitação do Imposto de Renda, com validade no dia da apresentação;

m) Prova de regularização da situação para com a Previdência Social;

n) Prova de contribuição sindical de empregadores, empregados e profissionais liberais, devidamente atualizada;

o) Prova de cumprimento das normas de nacionalização do Trabalho (Lei dos 2/3);

p) Prova da situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

q) Prova da situação regular perante o Programa de Integração Social;

OBSERVAÇÕES:
Os documentos poderão ser apresentados em original, certidão ou fotocópia, completa, autenticada por tabelião.

Os documentos deverão apresentar firma reconhecida, salvo os que pela sua natureza a dispensem, como carteira de identidade, etc...

No caso da firma ou sociedade apresentar fotocópia autenticada do Certificado de Inscrição expedido por órgão gederal estadual ou municipal, será exigida apenas a anexação dos documentos previstos nas alíneas "h" e "i" do ítem VI.

A Comissão de Licitação procederá primeiro à qualificação das firmas proponentes e posteriormente à abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes qualificados.

Belém, 05 de março de 1976

LISTA — PADRÃO DE MATERIAIS

CONCORRÊNCIA N. 007/76

33.700 pç. Isolador de pino para 15 KV., conforme norma CELPA EM-3/1.
15.800 pç. Isoladores de suspensão para distribuição conforme norma CELPA EM-3/2.
73.000 pç. Isolador roldana para B. T., conforme norma CELPA EM-3/3.
500 pç. Isolador castanha para B. T., conforme norma CELPA EM-3/4.

(Ext. Reg. n. 1483 — Dia 26.03.76)

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que todas as vezes que a Mesa Diretora atribui aumento de Gratificações aos funcionários da Assembléia Legislativa, reajusta também, na mesma proporção, a gratificação atribuida aos Srs. Eleutério Santos Martins e Narciso Malcher Pimentel, funcionários públicos procedentes da Secretaria de Estado de Segurança Pública, à disposição da Assembléia Legislativa;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 05|76 atribuiu um total de quarenta por cento (40%) de gratificação aos serventuários do Poder Legislativo;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO N. 08|76

Art. 1.º — Fica concedido áos serventuários Narciso Malcher Pimentel e Eleutério Santos Martins um aumento de percentual de quarenta por cento (40%) sobre a gratificação que os mesmos vinham percebendo.

Art. 2.º — A gratificação de que trata o art. anterior é a partir de 01 de abril de 1976.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de março de 1976.

Deputado **Victor Hilário da Paz**
Presidente
Deputado Nilson Célio Sampaio
Vice-Presidente
Deputado **Everaldo Martins**
2o. Vice-Presidente
Deputado **Zeno Veloso**
1o. Secretário
Deputado **Flávio Cézar Franco**
2o. Secretário
Deputado **Lucival Barbalho**
3o. Secretário
Deputado Leandro Santana da Costa
4o. Secretário

(G. Reg. n. 784)

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Mesa da Câmara dos Deputados, através Ato da Mesa n. 22, de 1976, publicado no Diário do Congresso Nacional (Seção I) do dia 10 do mesmo do corrente ano, majorou os subsídios e ajuda de custo aos Deputados Federais, nos seguintes termos:

ATO DA MESA N. 22, DE 1976

A Mesa da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, resolve:

Art. 1.º — O valor do subsídio assim como a ajuda de custo dos Deputados, atendendo ao estabelecido no art. 3o. do Decreto Legislativo n. 91, de 1974, ficam majorados em 30%, a partir de 01 de marco de 1976.

Parágrafo único — Para fixação da parte variável do subsídio, ter-se-á por base o valor unitário da média aritmética do total das sessões extraordinárias remuneradas pela Câmara dos Deputados e Senado Federal, na Sessão Legislativa Ordinária de 1975.

Art. 2.º — Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de março de 1976. — Célio Borja, Presidente da Câmara dos Deputados.

CONSIDERANDO que compete à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa de acordo com o artigo 5o. do Decreto Legislativo n. 85|74, majorar os subsídios e ajuda de custo dos Deputados Estaduais, respeitando as limitações Constitucionais, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO N. 09|76

Majora os subsídios e ajuda de custo dos Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

Art. 1.º — O valor do subsídio, parte fixa e variável, e da ajuda de custo dos Deptuados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, atendendo ao estabelecido no artigo 5o., do Decreto Legislativo n. 85, de 1974, ficam majorados e fixados em dois terços (2/3), do que foi atribuido aos Deputados Federais, nos termos do Ato da Mesa n. 22, de 1976, da Câmara dos Deptuados, à partir de 01 de marco de 1976.

Art. 2.º — Passa a fazer parte integrante desta Resolução o Ato da Mesa n. 22, de 1976, publicado no Diário do Congresso Nacional (Seção I), de 10 de marco do corrente ano.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de março de 1976.

Deputado **Victor Hilário da Paz**
Presidente
Deputado **Nilson Célio Sampaio**
Vice-Presidente
Deputado **Everaldo Martins**
2o. Vice-Presidente
Deputado **Zeno Veloso**
1o. Secretário
Deputado **Flávio Cézar Franco**
2o. Secretário
Deputado **Lucival Barbalho**
3o. Secretário

(G. Reg. n. 784)

DECRETO LEGISLATIVO N. 31/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, Jorge Francisco da Costa Freire, do cargo de "Oficial de Liderança", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir do dia 29.02.76.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 09 de março de 1976.

Deputado **Victor Paz**
Presidente
Deputado **Zeno Veloso**
1o. Secretário
Deputado **Flávio Cézar Franco**
2o. Secretário

(G. Reg. n. 783)

DECRETO LEGISLATIVO N. 32/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o § 2o. do art. 104 da Emenda Constitucional n 1, de 29.10.69 e Lei 4.524, de 05.07.74, combinado com a Resolução n. 07 de ..... 27.11.72, Francisco Martins de Oliveira, para exercer o cargo em Comissão de "Oficial de Liderança", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 15 de março de 1976.

Deputado **Victor Paz**
Presidente
Deputado **Zeno Veloso**
1o. Secretário
Deputado **Flávio Cézar Franco**
2o. Secretário

(G. Reg. n. 783)

DECRETO LEGISLATIVO N. 33/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o § I, do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12 ítem II da Lei 749, de 24.12.53 e Resolução n. 34/73 — letra "C", ítem II do art. 15 e 305, do Regimento Interno, Cláudio Seabra Gomes, para o cargo vago isolado de provimento efetivo de "Datilógrafo", do Quadro Geral de Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 16 de março de 1976.

Deputado **Victor Paz**
Presidente
Deputado **Zeno Veloso**
1o. Secretário
Deputado **Flávio Cézar Franco**
2o. Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 34/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o § I, do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12 ítem II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73 — letra "C", ítem II do art. 15 e 305 do Regimento Interno, Antonio Fernando dos Santos, para o cargo vago isolado de provimento efetivo de "Auxiliar de Portaria", do Quadro Geral de Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 17 de março de 1976.

Deputado **Victor Paz**
Presidente
Deputado **Zeno Veloso**
1o. Secretário
Deputado **Flávio Cézar Franco**
2o. Secretário

(G. Reg. n. 783)

Assembléia Legislativa

Ata da 1a. Reunião Extraordinária, 1o. período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 16 de março de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz.
1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.
2o. Secretário: Sr. Deputado Cézar Franco.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Cézar Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão e informou que a mesma destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo n. 163/75, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre autorizando o Executivo a dar nome de Judith Barroso Pinheiro à unidade escolar de primeiro grau recém-construída na cidade de Juruti. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, dizendo não entender o porque da ARENA querer rejeitar o processo ora em discussão. Seguiu-se na Tribuna o Líder da Maioria, para fazer a sua análise ao Projeto, apresentando motivos que a seu ver justificam a rejeição do mesmo, recebendo apartes dos Deputados: Carlos Vinagre, Brabo de Carvalho. A Sessão foi suspensa por falta de energia elétrica. Reaberta a Sessão, continuou com a palavra o

Líder da Maioria, concluindo o seu pronunciamento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Gerson Peres, para expor o seu ponto de vista em torno da matéria, afirmando a validade do Projeto ora em discussão recebendo aparte do Deputado Carlos Vinagre e ficando inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 19:05 horas, na qual compareceram os Deputados Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cézar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Ribeiro de Sousa, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Haroldo Tavares, Maria de Nazaré e José Guilherme. Estava presente ainda a Reunião o Deputado Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa, em 16 de março de 1976. Lida em 18.03.76.

aa) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO — Presidente
Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO — 1o. Secretário.
Sr. Deputado SANTANA COSTA — 2o. Secretário.

(G. — Reg. n. 792)

Ata da 9a. Reunião Ordinária, 1o. Período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 17 de março de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz, Lucival Barbalho e Célio Sampaio.
1o. Secretário: Sr. Deputado Cézar Franco e Zeno Veloso.
2o. Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Cézar Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Brabo de Carvalho, apresentando requerimentos solicitando que o Tribunal Regional Eleitoral envie a todas as Zonas Eleitorais do Estado, todo o material necessário ao alistamento eleitoral e que a CELPA adote um expediente de 18 horas contínuas no fornecimento de energia elétrica para as cidades de Santa Maria do Pará e São Miguel do Guamá. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Amaral, solicitando urgência para a tramitação do Projeto da Prefeitura de Tomé-Açu que pede autorização desta Casa para contrair empréstimo com o Banco do Estado do Pará. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, sugerindo ao Deputado Osvaldo Melo, Presidente da Comissão Especial, criada nesta Casa, que convoque várias autoridades para discutir o problema das classes empresariais de nosso Estado. O orador seguinte foi o Deputado Ribeiro de Sousa, apresentando um trabalho, solicitando que a CELPA encampe o serviço de iluminação pública do Município de Baião. O Deputado Antonio Teixeira ocupou a Tribuna, procedendo a leitura de uma Carta que recebeu da Associação Comercial e Agrícola de Bragança, apoiando a tese desta Casa que recomenda a opção Hodroviária para o escoamento do minério da Serra dos Carajás. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna para requerer uma pensão especial para a família do ex-parlamentar Benedito de Oliveira Magalhães. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, falando sobre o gigantesco trabalho que está sendo executado na implantação da hidroelétrica de Tucuruí e apresentou requerimento solicitando providências para a situação abusiva que vem ocorrendo nas empresas de táxi e transportes coletivos onde as normas da legislação trabalhista em vigor vem sendo contrariadas. O orador foi aparteado pelo Deputado Célio Sampaio. O Deputado Lucival Barbalho assumiu a Presidência e concedeu a palavra ao Deputado Célio Sampaio que apresentou requerimento de congratulações ao Governo do Estado pela continuação das obras do Centro Psiquiátrico e da Penitenciária Estadual. O orador falou sobre o trabalho que vem desenvolvendo o Sindicato dos Condutores de veículos rodoviários e concluiu tecendo comentários sobre a notícia intitulada "Proprietários de ônibus somente admitem empregados sindicalizados". O Deputado Célio Sampaio ocupou a Presidência, anunciando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovada a Ata da Sessão anterior. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Ribeiro de Sousa, apresentando um Projeto de Lei declarando de utilidade Pública para o Estado do Pará, o Instituto Nossa Senhora da Conceição sediado no Município de Tucuruí. Continuou em discussão os requerimentos dos Deputados Zeno Veloso, Antonio Teixeira e toda a Bancada da ARENA, de congratulações ao Dr. Aloysio da Costa Chaves e Dr. Clóvis de Moraes Rego, pela passagem do 1o. ano de Governo. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna para dizer da procedência do requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz afirmando que por uma questão de ética irá abster-se de votar, recebendo aparte do Deputado Cézar Franco. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: José Chaves, dizendo dos motivos que o levariam a abster-se de votar e Ribeiro de Sousa, manifestando-se respeitosamente contrário ao ponto de vista dos Deputados do MDB. Posto o requerimento foi aprovado por maioria. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Antonio Teixeira revogando a urgência do Processo n. 163/75; do Deputado Ribeiro de Sousa, solicitando urgência para o requerimento n. 60/76; do Deputado Osvaldo Melo, de aplausos à Sra. Maria do Faro Chaves; congratulações ao Presidente da República pela passagem do 2o. ano de Governo; congratulações ao Sindicato Rural de Castanhal; votos de louvor pelo lançamento do jornal "Jamelão"; do Deputado Célio Sampaio de congratulações ao Governador do Estado pelo seu pronunciamento a quando da passagem do 1o. ano de seu Governo; congratulações ao Governo do Estado pela continuação das obras do Centro Psiquiátrico do Estado e da Penitenciária Estadual. Em discussão o requerimento do Deputado José Chaves, de votos de congratulações à Bacharela em Direito Semíramis Arnaud Ferreira, pela sua promoção à Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região. O autor do requerimento ocupou a Tribuna, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo, sendo aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, para endossar o requerimento do Líder da Minoria que em seguida foi aprovado. O requerimento n. 1683/75 do Deputado José Chaves, solicitando intervenção nos Municípios de Capanema e Curuçá, ficou em discussão para a próxima Sessão. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo n. 163/75, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autorizando o Executivo a dar nome de Judith Barroso Pinheiro, à unidade escolar de 1o. Grau recém-construída na cidade de Juruti. O Deputado Gerson Peres ocupou a Tribuna, para expor o seu ponto de vista em torno da matéria sendo aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre e Haroldo Tavares. O Deputado Zeno Veloso apresentou um requerimento solicitando que o Processo seja retirado de pauta para baixar diligência, visando que seja informado: 1o. — Se a escola construída em Juruti já tem denominação: 2o. — Se já existe alguma escola no Município de Juruti com o nome de Professora Judith Barroso. Para discutir o requerimento ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, para dizer da improcedência do requerimento, recebendo apartes dos Deputados

Cézar Franco, Haroldo Tavares e Ronaldo Campos. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento ora em discussão. Através de aparte manifestou-se o Deputado Carlos Vinagre. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna, para expor o seu ponto de vista contrário ao requerimento do Deputado Zeno Veloso, recebendo apartes dos Deputados Cézar Franco, Carlos Vinagre, Antonio Teixeira, e ficando inscrito com cinco minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária em 5 minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cézar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Ribeiro de Sousa, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Plínio Pinheiro e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 17 de março de 1976. Lida em 18.03.76.

aa) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO — Presidente.
Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO — 1o. Secretário.
Sr. Deputado SANTANA COSTA — 2o. Secretário.

(G. — Reg. n. 792)

Ata da 2a. Reunião Extraordinária, 1o. Período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 17 de março de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.
1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.
2o. Secretário: Sr. Deputado Cézar Franco.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 18:05 horas, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Cézar Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Zeno Veloso, solicitando que o Processo n. 163/75 do Deputado Carlos Vinagre seja retirado de pauta para as seguintes informações: 1o. — Se a escola de 1o. Grau recém-construída em Juruti já tem denominação; 2o. — Se já existe em Juruti, alguma escola com o nome de Judith Barroso Pinheiro. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna, para manifestar o seu ponto de vista contrário ao requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Líder da Minoria, para afirmar ser contrário ao requerimento apresentado pelo Deputado Zeno Veloso, recebendo apartes dos Deputados: Carlos Vinagre e João Mota. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz, para dizer que não entende a posição do Deputado Zeno Veloso, que antes manifestava-se pela inconstitucionalidade do Projeto e agora apresenta este requerimento contraditório. O orador foi aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre e João Augusto. O orador seguinte foi o Deputado Ronaldo Campos que expôs o seu ponto de vista sendo aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre e Lucival Barbalho, ficando inscrito para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 19:05 horas na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Cézar Franco, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Ribeiro de Sousa, Victos Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Plínio Pinheiro e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 17 de março de 1976. Lida em 18.03.76.

aa) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO — Presidente.

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO — 1o. Secretário.
— 2o. Secretário.

Sr. Deputado SANTANA COSTA

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO **Secretário: Dr. LUIS FARIA**

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE MARÇO DE 1976 — 3a.-FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1a. VARA

Petição Inicial: Carta Precatória, oriunda da Comarca de Aracaju, para citar Zaida Urdininéa Condurú, passada a requerimento de José Moacir Araújo.
Desp.: Cumpra-se.

Petição do: Banco Itaú S.A., por seu Procurador Antonio Fernando Rocha, vem como Litisconsorte, na ação Ordinária que Inez Álvarez Bartolomeu Rodrigues, move contra Viana Pereira Madeira da Amazônia S.A., requerer a Nulidade da Citação, nos presentes autos.
Desp.: Cls..

Petição de: Anna Maria Rio Belber, por seu Procurador Eduardo Ferreira Pinto, requerendo a alienação dos prédios arrolados nos autos de inventário de Inês Rio.
Desp.: Cls..

2a. VARA

Petição Inicial: Francred S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento, por seu Procurador Miraci Cézar da Cruz, requerendo ação de busca e apreensão, contra Nelson Gomes de Oliveira.
Desp.: D. e A.. Conclusos.

3a. VARA

Petição de: Domingos Soares Martins e outro, por seu Procurador Luiz Guedes Sampaio, apresentando embargos de terceiros na ação de Execução que Posto Virgem de Fátima Ltda., move contra Sandoval Pereira Risuenho.
Desp: A. por dependência Conl..

5a. VARA

Petição de: Sebastião Rocha, por seu Procurador Francisco Gomes da Cos-

ta, requerendo a devolução dos documentos que instruiram a ação alimentar que lhe foi proposta por Posto Invencível Ltda..

Desp. : Como requer, com as cautelas legais, e mediante recebimentos nos autos.

Proc. n. 265|75 — Reparação de Dano (Sumaríssima).

Aut. : Hiroshi Isobe

Adv. : Artemis Leite da Silva.

Réu : Arlindo da Silva Vigário.

Adv. : Laurênio Miranda da Rocha.

Desp. : Contados e preparados, conclusos.

Proc. s|n. — Imissão de Posse.

Aut. : Ondina Hausseler Ramos.

Adv. : Raimundo T. Noleto.

Ré : Horácia da Silva.

Adv. : Alberto Ivo Coêlho.

Desp. : Oficie-se nos termos dos pedidos, cumprindo-se com as cautelas legais, e sem violência.

Proc. n. 155|75 — Ordinária.

Aut. : José Martins Reis.

Adv. : Carlos Elias do Carmo.

Réu : Pedro Mendonça Rodrigues e outros.

Adv. : Vinícius Hesketh.

Desp. : Venham, conclusos.

6a. VARA

Petição de : A. L. dos Santos, por seu Procurador Antonio Zacarias Lindoso, pronunciando-se sobre contestação nos autos de depósito que move contra Hélio Luiz Victorino.

Desp. : Voltem conclusos.

7a. VARA

Proc. n. 374|75 — Despejo.

Aut. : André Carrapatoso Coêlho.

Adv. : Paolo Ricci.

Mário Guerreiros.

Adv. : Fernando da S. Gonçalves.

Desp. : A conta.

8a. VARA

Petição Inicial : Orlando Salomão Zoghbi, por seu Procurador João Zoghbi Barata, requerendo ação de Execução, contra Walter José Mendes Paschoal.

Desp. : Cls..

9a. VARA

Petição de : João Ferreira de Souza, por seu Procurador Fernando Veiga, requerendo a juntada de certidão do DETRAN-PA, nos autos da ação de Vistoria AD Perpetuam que move contra João Paes Ramos.

Desp. : Como requer.

Petição Inicial : S.A. Radiolux, por sua Procuradora Helena Benzecry de Almeida, requerendo ação de Execução, contra Maria de Nazaré Souza da Silva.

Desp. : Voltem-me conclusos.

Petição Inicial : Serviços Aéreo Cruzeiro do Sul S.A., por seu Procurador Júlio Augusto de Alencar, requerendo ação de Execução contra Alberto Machado Vieira.

Desp. : Voltem conclusos.

Proc. n. 535|75 — Desquite Litigioso.

Aut. : José Ruy Moussalem P. Pimentel.

Adv. : Iramar Couto da Rocha.

Ré : Heliana Maria Sampaio P. Pimentel.

Adv. : Antonio Vilar Pantoja.

Desp. : Satisfaça o advogado o exigido pelo art. 37 do C.P.C. por já ter decorrido o prazo solicitado às fls. 13 dos autos.

Cumpra-se o solicitado, voltem conclusos.

RESENHA DO CARTÓRIO PEPES — 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — BELÉM-PARÁ, 23 DE MARÇO DE 1976.

1a. VARA

Ação : Ordinária de Cobrança — n. 84|72.

Autora : Sucessora Maria do Céu Simões — Adv. Raimundo Noleto.

Réu : Manoel Pereira — Adv. Vasco Borborema.

Despacho : A conta.

Ação : 5a. Vara, n. 402|75 — Execução.

Exectе. : Comércio de Produtos Agrícolas Indaiatuba Ltda. — Adv. Raphael C. Lucas Filho.

Excdo. : Elias Secali — Adv. João Diogo Sales Moreira.

Despacho : Diga o autor.

Ação : Execução — 5a. Vara — .. n. 101|76.

Exectе. : Souza Luz & Companhia Ltda. — Adv. Daniel Coêlho de Souza.

Excda. : Indústria de Vassouras Naol Ltda..

Despacho : Cite-se.

Ação : Execução — 5a. Vara — .... n. 395|75.

Exectе. : Metalúrgica Deltamar Ltda. — Adva. Yolanda Monteiro Nunes.

Excda. : Jomarta Ltda., Repres. Comércio.

Despacho : Defiro o pedido, suspendendo-se o processo pelo prazo de sessenta (60) dias. Intime-se.

Ação : 9a. Vara, 652|75 — Executiva Hipotecária.

Exectе. : Vivenda, Associação de Poupança e Empréstimos — Adv. Laudomício Ferreira.

Excdo. : Ivo Xavier de Souza Filho.

Despacho : D. A. Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 4º da Lei 5741, de 1º.12.71, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Ação : 10a. Vara — 392|74.

Exectе. : F. B. Viana — Adv. Antonio Villar Pantoja.

Excta. : Companhia Bandeirante de Seguros Gerais — Adv. Cécil Meira.

Despacho : Intime-se a parte, na forma do parágrafo 1º do art. 267, do Código de Processo Civil.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO — RESENHA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1976.

Juízo da 1a. Vara — 8a.

Requerimento de Banco, Comércio e Indústria de São Paulo S.A., nos autos de execução que move contra Félix Santos, pedindo reconsideração do despacho, — Adv. Egydio Salles.

Despacho : — N. A. Conclusos.

Juízo da 3a. Vara — 4a.

Imissão de Posse

Requerente : — Tropical — Adv Nelson Maués de Faria.

Requerido : — José Edson Rebouças

Despacho : — Expeça-se o mandado de imissão de posse com as cautelas legais.

Busca e Apreensão

Requerente : — União Financeira S.A. — Adv. Paulo Brito Chermont.

Requerido : — Walmir Siebra Vilar.

Despacho : — Proceda-se à busca e apreensão e através de precatória, citando-se em seguida, o réu.

Juízo da 4a. Vara

Execução

Requerente : — Banco Nacional Ultramarino.

Requerido : — João dos Santos Conde Filho — Adv. Sérgio Mendonça.

Despacho : — Nos termos do art. 267, parágrafo 1º do CPC, diga o A..

Despejo

Requerente : — Banco do Estado de São Paulo S.A. — Adv. Aluísio Meira

Requerido : — David Bortman & Exman — Adv. Frederico C. de Souza.

Despacho : — Autorizo o pagamento do perito do juízo, nos termos do pedido. I.

Imissão de Posse

Requerente : — Tropical — Adv. Nelson Maués de Faria.

Requerido : — Georgina da Silva.

Despacho : — Expeça-se mandado de imissão de posse, com as cautelas legais.

Despejo

Requerente : — Antoine Chucri — Adv. Sérgio A. B. do Couto.

Requerido : — Maria Santana Gomes Carvalho.

Despacho : — D. A. Cite-se.

Juízo da 5a. Vara

Execução e Embargos de Penhora

Requerente : — Banco Real S.A. — Adv. Egydio Salles.

Requerido : — J. Castro — Adv. Paulo Roberto Valle.

Despacho : — Expeça-se novo mandado de penhora, intimando-se o depositário e o requerido.

Juízo da 7a. Vara — 10a.

Despejo

Requerente : — Horácio Miranda Lobato — Adv. Frederico Coêlho de Souza.

Requerido : — Walter da Silva Santos — Adv. Raimundo Costa.

Despacho : — Para purgação da mora, designo o dia 12 de abril, às 11:00 ho-

ras, em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do A, que arbitro em 10% sobre os alugueres atrasados. P. I.:

Juízo da 10a. Vara

Execução

Requerente : — Paracata do Nordeste Ltda. — Adv. Geraldo F. Lima Filho.

Requerido : — Sociedade Pecuarista Madeireira Comercial.

Despacho : — A. Cite-se.

Juízo da 7a. Vara — 10a.

Requerimento de Omar Said e outros nos autos de execução que União de Bancos, moveu contra Félix Santos, solicitando seja expedido ofício à CODEM, para recebimento de imposto e laudêmio — Adv. Otávio Avertano.

Despacho : — N. A. Conclusos

Execução e Embargos.

Requerente : — União de Bancos Brasileiros S.A. — Adv. Pedro Lima.

Requerido : — Félix Santos e outros — Adv. João José Carvalho.

Despacho : — Forme-se o instrumento.

Execução e embargos, agravo de instrumento.

Requerente : — União de Bancos Brasileiros S.A. — Adv. Pedro Lima.

Requerido : — Félix Santos e outros — Adv. José Carvalho, digo João José Carvalho.

Despacho : — Recebo os embargos para discussão, com suspensão da ação principal. Ao embargado para contestar no prazo legal.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — DIA 23 DE MARÇO DE 1976.

AÇÃO : — Embargos de Terceiros — 3a. Vara — n. 384|74.

Autora : Mary de Fátima Pinto de Araújo (Adv. Dr. Raimundo Costa).

Réu : Banco do Estado de São Paulo S.A. (Adv. Dr. Aluízio Meira).

Despacho : Sentença julgando procedentes os embargos, devendo ser levantada a penhora na meação do imóvel pertencente à embargante. Condenou o embargado ao pagamento das custas. P.I.R..

AÇÃO : — Execução — 4a. Vara — n. 413|75.

Autora : Socilar — Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Dr. Milton Nobre).

Ré : Anaose Joana e Silva (Adv. Dr).

Despacho : Sentença julgando a penhora de fls. e arbitrando honorários em 10% sobre o valor da causa. Designo o dia 19 de abril, às 10 horas para a praça.

AÇÃO : — Carta de Sentença — 4a. Vara — n. ....

Autor : Antonio Jospe da Fonseca Gillet (Adv. Dr. Luiz Roberto Meira).

Réu : João Pereira dos Santos (Adv. Dr.).

Despacho : Cite-se o executado.

AÇÃO : — Busca e Apreensão — 4a. Vara — n. 092|76.

Autora : Companhia Bandeirantes — Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Benedito Souza).

Réu : M. N. Santos de Abreu (Adv. Dr. Vanilson Hesketh).

Despacho : Diga o autor.

AÇÃO : — 4a. Vara — n. 660|75.

Autora : Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira).

Réu : Rezalla Tuma Haber (Adv. Dr.).

Despacho : Sentença julgando válido o arresto de fls.. Condenou o réu ao pagamento do principal, juros, multa contratual, custas e honorários do advogado da autora arbitrados em 10% sobre o valor da causa. Designe o sr. escrivão dia e hora para a praça, obedecidas as formalidades legais.

AÇÃO : — Manutenção de Posse e Agravos de Instrumento — 4a. Vara — n. 647|75.

Autora : Marmoraria Luso-Brasileira (Adv. Dr. Pedro Moura Palha).

Réu : Malkizanor Gesta (Adv. Dr. Frederico Coêlho de Souza).

Despacho : Intimem-se as partes do despacho retro.

AÇÃO : — Execução — 5a. Vara — n. 136|76.

Autora : Stúdio Som e Imagem Limitada (Adv. Dr. Daniel C. de Souza).

Réus : Master Propaganda e Marketing Limitada (Adv. Dr.).

Despacho : Cite-se.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO — ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO — RESENHA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1976.

2a. VARA :

Proc. n. 552|75 — Indenização.

Aut. : Domingos da Fonseca Guerra.

Adv. — Walter Puget.

Réu : Raul dos Santos Ferreira.

Adv. — Luiz O. Sampaio.

Desp..: Ouça-se a parte contrária no prazo de 48 horas, volvendo-me em seguida conclusos para decisão. Int. Belém, 22.03.76 (a) Armando Bráulio Paul da Silva.

3a. VARA :

Proc. n. 318|75 — Ordinária.

Aut. : Dener Prates dos Santos.

Adv. — Orlando Melo.

Réu : Murilo Langer.

Adv. — Augusto Roberto Klautau.

Desp. : Renovem-se as diligências para o dia 14 de abril, às 10:00 horas. 22.03.76. (a) Maria Lúcia.

4a. VARA :

Proc. n. .... — Execução.

Aut. : Elvira Bentes do Lago.

Adv. — Miguel Brasil.

Réu : Luiz Avelino de Freitas.

Adv. — Francisco N. Salgado.

Desp. : Mantenho o meu despacho de fls. Em, 19.03.76 (a) Maria Lúcia.

4a. VARA :

Proc. n. .... — Ordinária.

Aut. : Rubens Sales Figueira.

Adv. — Antonio Erlindo Braga.

Réu : Luiz Osvaldo Gurjão.

Adv. — Haroldo Fernandes.

Desp. : Cite-se o Réu. Nomeio perito para proceder ao arbitramento necessário, o Dr. José Lancry, que deverá prestar compromisso legal. I. 19.03.76 (a) Maria Lúcia.

4a. VARA :

Proc. n. 51|75 — Execução.

Aut. : Banco do Estado da Guanabara.

Adv. — Carlos Ferro.

Réu : Lobato Maia. Com..

Adv. — José M. Nascimento.

Des. : Mantenho a decisão, digo o despacho de fls. 21, ordenando o cumprimento do mesmo. Int. 19.03.76 (a) Maria Lúcia.

4a. VARA :

Proc. n. 615|75 — Sumaríssima.

Aut. : Abdu de Oliveira Neto.

Adv. — Orlando Melo.

Réu : Isabel Moreira Ribeiro.

Desp. : Renovem-se para o dia 13 de abril, às 10:00 horas. 19.03.76 (a) Maria Lúcia.

4a. VARA :

Renovatória

Aut. : José Maria Delgado.

Adv. — Artemis Leite.

Réu : José Alves Farinha.

Adv. — Francisco Gomes da Costa.

Desp. : Diga o Autor. 19.03.76 (a) Maria Lúcia.

5a. VARA :

Proc. n. 548|75 — Arresto.

Aut. : Fernando da Silva Miranda.

Adv. — João Bosco.

Réu : Silas Ribeiro de Assis.

Adv. — Freitas Leite.

Desp. : A conta. Para o pagamento do débito, mais as despesas de mora, custas e honorários, estes arbitrados em dez por cento (10%), sobre a dívida, designo o dia dois (2) de abril próximo, às 10 (dez) horas, em cartório, cientes as partes. Intimem-se. Em, 23.03.76 (a) Orlando Dias Vieira.

5a. VARA :

Proc. n. 351|75 — Execução.

Aut. : George Abdulmassih.

Adv. — Sérgio Frazão do Couto.

Réu : Gabriel de Souza Castro.

Desp. : Dê-se vista ao A. em ..... 23.03.76 (a) Orlando Vieira.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício, Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, Pri-

vativa de Órfãos. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, Privativa de Interditos.

1a. VARA — Inventário — Joffre de Souza Jacob — Despacho — "N. A. Como requer — Em tempo: O despacho não inclui a sustação da hasta que é objeto de ação própria, devendo a inventariante tomar providências de direito junto àquela Justiça". Advogados Drs.: Paulo César de Oliveira, Milton Nobre e Pedro Moura Palha.

1a. VARA — Intimação — Requerente — Leonice Alves Ribeiro — Requerida Iracema Alves da Costa — Despacho: "N. A. Informe o Oficial, encarregado da diligência, sobre o cumprimento do mandado". Advogada Dra. Beatriz Dias Fernandes.

3a. VARA — Interdição — Requerente Ramiro Octávio Branco Pamplona — Interditanda — Ramira de Moraes Branco Pamplona — Despacho "D. A. Conclusos" — Advogado Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira.

3a. VARA — Interdição — José de Ribamar Pereira — Despacho "Oficie-se ao Serviço Médico do I.N.P.S., solicitando seja procedido exame psiquiátrico no interditando, devendo o respectivo laudo ser remetido a este Juízo". Advogado Dr. Pedro Lima.

1a. VARA — Milton Itacolo de Jesus Silva Ferreira (inventariado) — Requerente João Jorge Santos Ferreira — Despacho "N. A. Conclusos" — Advogado Dr. Ernesto Pinto Filho.

Belém, 23 de março de 1976.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

(Ext. — Reg. n. 1443)

2a. CÂMARA CÍVEL

Acórdão n. 2.828.

Agravo de Instrumento da Comarca de São Miguel do Guamá.

Agravantes: José Claudino do Rego e sua mulher.

Agravados: Celso Rufino de Paiva e sua mulher.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

EMENTA — Estando as partes intimadas para a audiência de publicação da sentença, o prazo para recurso contar-se-á da data da referida audiência. Quem não compareceu assumiu a responsabilidade pela própria falta.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes da Segunda Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada, uma vez que o prazo para interposição de recurso, estando as partes previamente intimadas, contar-se-á da data da audiência de publicação da sentença. Custas na forma da lei e honorários do advogado na base de dez por cento sobre o valor da causa.

Belém, 11 de março de 1976,

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES
— Presidente

Des. LYDIA DIAS FERNANDES
— Relatora.

Secretaria do TJE — Belém, 19 de março de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n 782)

2a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão n. 2.829.

Agravo de Instrumento — Capital.

Agravante: Cooperativa Vinícola Aurora Ltda..

Agravado: Super Mercados Carisma Ltda..

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

EMENTA — Cabimento de recurso. Dentro da sistemática do atual Código de Processo Civil, o indeferimento da inicial ocasiona a extinção do processo sem o julgamento do mérito (art. 267, I), e, contra tal despacho, o recurso próprio é o de apelação.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, acordam os desembargadores membros da 2a. Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em dar provimento ao agravo, para reformar a decisão ora recorrida, e, em consequência, determinar que o meritíssimo doutor Juiz receba a apelação interposta contra a decisão que julgou extinto o processo, encaminhando-a à apreciação da Superior Instância. Custas pelo agravado, inclusive, honorários de advogado da recorrente, arbitrados em 10% sobre o valor da causa principal.

Belém, 11 de março de 1976.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES
— Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 19 de março de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 782)

2a. CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO N. 2.830

Recurso "ex-officio de habeas-corpus da Comarca de Breves

Recorrente: O Dr. Juiz da Comarca.

Recorrido: Velino Moura Barros.

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA — O justo receio do paciente, de vir a ser molestado na sua liberdade de ir e vir, autoriza a concessão do habeas-corpus preventivo, ressalvada a faculdade da autoridade policial de proceder às investigações que julgar necessárias para a apuração do fato delituoso.

Vistos, etc...

A vista do exposto, acordam os desembargadores membros da 2a. Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença da instância inferior.

Belém, 11 de março de 1976.

aa) Des. Manoel Cacella Alves, Presidente; Des. Ary da Motta Silveira, Relator.

Secretaria do TJE, Belém, 19 de março de 1976.

Maria Salomé Novaes
Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 782)

ACÓRDÃO N. 2.831

Apelado: João Inóia Gomes.

Apelante: Ernani dos Santos Ferreira.

Apelado: João Inóia Gomes.

Relator: Des. Lassance Cunha.

EMENTA: Havendo culpa concorrente, a fixação da indenização é pela metade, comprovada a incapacidade para o trabalho por parte da vítima de acidente de trânsito.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os srs. desembargadores membros da 3a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, dar provimento, em parte, à apelação, para fixar a indenização em um mil e oitocentos cruzeiros, devendo as custas serem pagas proporcionalmente, ficando a cada parte a responsabilidade de pagamento dos honorários de seus respectivos advogados. Foi voto vencido o Sr. Des. Ary da Mota Silveira.

Belém, 17 de outubro de 1975.

a)) Des. Manoel Cacella Alves, presidente; Des. Edgar Lassance Cunha, relator.

Secretaria do TJE — Belém, 22 de março de 1976.

Maria Salomé Novaes
Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 782)

CARTÕES DE VISITAS
Confeccionamos vários modelos.
Serviços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado.

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL
Cartório Ruy Barata
4.º OFÍCIO

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara no exercício acumulativo da 3a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de praça virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 07 (sete) de abril, às 11:00 horas, no Palácio da Justiça, 3o. andar, nesta cidade, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrentes da ação de Execução hipotecária que VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta cidade à Rua Treze de Maio n. 363, move contra José Ribamar da Luz Amorim, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade a saber: — APARTAMENTO n. 201 do Edifício DOM SANCHO compreendendo 33/100 avos do terreno localizado no endereço acima à rua Apinagés n. 569, inscrito às fls. 140 do livro 2-S sob o n. 4424 do Cartório de Registro Imobiliário do 1o. Ofício desta Comarca, no valor de 319,40477 UPC's do BNH, equivalente à Cr$ 40.149,18 (quarenta mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e dezoito centavos). QUEM PRETENDER arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar o seu lanço ao porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do débito acima referido.

O COMPRADOR pagará a banca no ato de sua arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 dias do mês de março de 1976. Eu, Maria Inez Barata, p/ Escrivão substituto do Cartório do 4o. Ofício, mandei datilografar e subscrevo.

Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes
Juíza de Direito da 4a. Vara
Cível e Comércio
(T. n. 24621. Reg. n. 1482—Dia—26|3|76)

JUSTIÇA DA COMARCA DE ABAETETUBA
Estado do Pará

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

O (a) Dr. (a) Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES, MM. Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Praça com o prazo de 30 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 26 de março de 1976, às 9:00 horas, à porta principal do Cartório do 1º Ofício, nesta cidade, à Rua Siqueira Mendes, 1640, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer acima da avaliação de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), os seguintes bens penhorados nos Autos da Ação Executiva em que é autor o Banco do Estado do Pará S.A., e réu Francisco James Pacheco, constantes de: -- Parte do terreno denominado "Bom Fim", onde se acha instalada a empresa de fabricação denominada "Nossa Senhora de Nazaré", um galpão construído em madeiras de lei, coberto com telhas de barro, medindo 150 palmos de largura por 90 palmos de comprimento, constante de um engenho de fabricação de cachaça, contendo uma caldeira com assentamento de alvenaria, uma máquina pequena, duas bombas com adaptações, um burro de puxar água no estado, 7 tanques, cinco batelões em estado, uma dorna para depositar cachaça, com capacidade para 8.400 litros, uma dorna de resfriadeira de água, uma dorna para garapa azeda, um alambique para doze polegadas, digo de 12 polegadas no estado, um depósito para garapa no estado, contendo ainda no terreno mais três casas residenciais no estado. Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer em dia, hora e local designados acima, ciente de que a venda será feita a vista ou fiador idôneo por 3 dias a quem maior lanço oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará a banca, o preço da arrematação. Se referidos bens não alcançarem valor superior ao da avaliação irão a nova praça, desde já designada para o dia 09 de abril de 1976, às 9:00 horas, quando serão vendidos pelo lanço oferecido independente o da avaliação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, vai este para ser afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba e Cartório do 1º Ofício desta Comarca, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Aureliana da Silva, escrivã, escreví e assino.

MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES
Juíza de Direito
(Ext — Reg. n. 470 — Dias ..... 04|02. 26|03|76)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Paulo Tarachuk, Gildo Oliveira de Souza, José Rufino de Souza, Artemio de Oliveira Leão, Raimundo Nonato Paiva Gomes, Isaac Alves Klein, Raimundo Antonio de Freitas, José Souza Fernandes, (Emitentes). João Nunes da Silva, Mário Satoshi Oguino, Jonas Nogueira de Souza, João Batista C. Silva, Carmem Silva Machado Gomes, Hermano Dias Martins, Orlando Palhares Coutinho, Bolival de Oliveira Soares, Marcio Barros Moreira, Antonio Melquiades Pereira, Ampex Amazônia Pescados Exp. Ltda., Link Serviço Ltda., José Marinho Gemaque, Fonseca Cia. Artefatos de Metais, Benais Trajano Machado, Antonio Pereira de Azevedo, Mercantil Sul Belém Ltda., Finquer Imp. Exp. e Repres. Ltda., Estabelecidos nesta cidade, que foram apresentadas em meu cartório à Trav. Campos Sales 184 — 1o. andar da parte de Francred S. A. — Cred. Financ. e Investimento, Banco Real S. A., Banco Itau S. A., Banco do Brasil S. A., Banco da Amazônia S. A., Banco Francês e Brasileiro S. A., Calvert Empr. de Bebidas Ltda., para apontamentos e protestos por falta de pagamento as Catorze notas promissórias e Onze Duplicatas de contas Mercantil n. 0438, 010-21, CEN/11539, 2900-4, ... 4019-75-4/4, 1318-75, 2/2, 0997/2/2, ... 0996-2/2, 4254-d, 4412-c, nos valores de Cr$ 16.089,20 saldo — Cr$ 15.789,84 — Cr$ 30.115,50 — saldo — Cr$ 5.546,08 — saldo — Cr$ 504,90 — Cr$ 9.952,28 — saldo — Cr$ 17.715,00 — saldo — ..... Cr$ 26.316,40 — saldo — Cr$ 596,00 — Cr$ 29.399,04 — saldo — Cr$ 14.354,40 — saldo — Cr$ 8.134,16 — saldo — ..... Cr$ 42.400,80 — Cr$ 17.045,85 — saldo — Cr$ 9.988,00 — Cr$ 1.551,22 — Cr$ 312,00 — Cr$ 1.242,00 — Cr$ 5.500,00 — ..... Cr$ 840,00 — Cr$ 750,00 — Cr$ 1.470,00 — Cr$ 4.045,00 — Cr$ 5.741,28 — Cr$ 8.134,56

— Vencimentos vários, por Vv. Ss., emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Francred S. A. (12), Cia. Real de Inv. Cred. Financ. Inv. (2) N. L. Serruya, Sharp S. A., CEN — Ind. Com. de Peças Sist. Eletr. P/ Veículos Ltda., Marcosa S. A., Severino Simões Ferramentas Equipamentos Ltda., Ipal S. A. (2), Calvert Emp. de Bebidas Ltda. (2), Sistema Ind. Com. de Móv. Estofados Ltda. (2), respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro de prazo legal.

Belém, 23 de março de 1976

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 1456—Dia—26.3.76)

Juízo de Direito da 6.ª Vara

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO

Escrivão — TRINDADE FILHO

EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível desta Comarca, resp. p/6a. Vara.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Processo de Execução n. 773, em que são partes como Autor o BANCO DO ESTADO DO PARA S. A., e Réus José Helvecio Campos Pereira e Cláudio Arouca de Barros, que se processam perante Este Juízo e Cartório do 5o. Ofício, que atendendo ao que me foi requerido pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A., afirmou estar os citandos em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia publicada no prazo de quinze dias, a contar desta data, uma vez no órgão Oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local CITA Helvecio Campos de Almeida e Cláudio Arouca de Barros, para no prazo de 30 dias, que correrá da data da primeira publicacão do presente, fazerem-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar no prazo da Lei a Ação, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, considerar-se perfeita a citação e ter inicio o prazo para contestação, na forma da lei. **Ação Representada por uma Nota Promissória LD—97410, no valor de Cr$ 11.605,68, emitida e aval de Cláudio Arouca de Barros, vencida, protestada e não paga. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou passar o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de março de 1976. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho escrivão que o datilografei e subscrevi.**

Dr. PEDRO PAULO MARTINE
Juiz de Direito da 9a. Vara
Resp. p/ 6a. Vara
Ext. Reg. n. 1284—Dia—26.3.76)

Juízo de Direito da 6.ª Vara

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO

Escrivão — TRINDADE FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da Nona Vara Cível desta Comarca, resp. p/ 6a. Vara...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Processo de Execução n. 3350, em que são partes como Autor o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. e Réus EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS PEDREIRENSE LTDA. e ELIZEU DE OLIVEIRA SANTOS e LIDIA DUARTE SANTOS, que se processa perante este Juízo e Cartório do 5o. Ofício, que atendendo ao que me foi requerido pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A., afirmou estar a citanda em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia publicada no prazo de quinze dias, a contar desta data, uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local CITA D. LIDIA DUARTE SANTOS, para no prazo de 30 dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar no prazo da lei a Ação, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, considerar-se perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da lei. Ação representada por uma Nota Promissória BEP-LD-6).3)3, do valor de Cr$ 15.000,00, emitida pela Empresa de Transportes Coletivos Pedreirense Ltda., e avalizada por Elizeu de Oliveira Santos e Lidia Duarte Santos, vencida, protestada e não paga. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou passar o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de março de 1976. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão que o datilografei e subscrevi.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 9a. Vara,
resp. p/ 6a. Vara.

(Ext. Reg. n. 1234—Dia—26.3.76)

JUIZO DE DIREITO DA 2a. PRETORIA CRIMINAL DA CAPITAL
Vara Penal

——E D I T A L——

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 3o. Promotor Público, foi denunciado, Carlos Alberto Brito Costa, brasileiro, solteiro, de 25 anos de idade, pintor, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem H—Quarto n. 20 — bairro da Nova Marambaia, como incurso no Art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 17 de abril do corrente ano, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesão Corporal do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 17 de março de 1976.

Eu, Mario Santos, escrivão o subscrevo.

a) Dra. MARINA MACEDO AZEDIAS
2a. Pretora Criminal

(G. Reg. — n. 777)

——E D I T A L——

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 3o. Promotor Público, foi denunciado, Valdemir Moraes da Silva, brasileiro, casado, braçal, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa do Timbó s|n bairro da Pedreira, como incurso no Art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 17 de abril do corrente ano, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesão Corporal do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém 17 de março de 1976.

Eu, Mario Santos, escrivão o subscrevo.

a) Dra. MARINA MACEDO AZEDIAS
2a Pretora Criminal

(G. Reg. — n. 777)

——E D I T A L——

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo

Dr. 4o. Promotor Público, foram denunciadas, Cirene Pinheiro Barbosa, Waldirene Pinheiro Barbosa, ambas brasileiras, solteiras, sem profissão, residentes e domiciliadas nesta cidade à Travessa Paulo Cícero — Passagem Olinda casa 35 — bairro do Guamá, como incursas no Art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontradas pessoalmente para serem citadas, expede-se o presente Edital para que as denunciadas sob pena de revelia compareçam a este Juízo no dia 17 de abril do corrente ano, às 9:00 horas, a fim de serem interrogadas pelo crime de Lesão Corporal, do qual são acusadas.

Cumpra-se.

Belém, 17 de março de 1976.

Eu, Mario Santos, escrivão o subscrevo.

a) Dra. MARINA MACEDO AZEDIAS
2a Pretora Criminal
(G. Reg. — n. 777)

——EDITAL——

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 4o. Promotor Público, foi denunciada, Izaura Silva Almeida, brasileira, casada, doméstica, de 44 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade à Rua dos Caripunas, Passagem Zoza s|n — bairro da Cremação, como incursa no Art. 129 do Código Penal Brasileiro E como não foi encontrada pessoalmente para ser citada expede-se o presente Edital para que a denunciada sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 17 de abril do corrente ano, às 9:00 horas, a fim de ser interrogada pelo crime de Lesão Corporal do qual é acusada.

Cumpra-se.

Belém. 17 de março de 1976.

Eu, Mario Santos, escrivão o subscrevo.

a) Dra. MARINA MACEDO AZEDIAS
2a. Pretora Criminal
(G. Reg. — n. 777)

——EDITAL——

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 4o. Promotor Público, foi denunciado, Francisco Jorge de Lima, brasileiro, casado, funcionário público, de 29 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem Lauro Sodré s|n — bairro da Terra Firme, como incurso no Art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 17 de abril do corrente ano, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesão Corporal, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 17 de março de 1976.

Eu, Mario Santos, escrivão o subscrevo.

a) Dra. MARINA MACEDO AZEDIAS
2a. Pretora Criminal
(G. Reg. — n. 777)

——EDITAL——

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 3o. Promotor Público, foi denunciada, Maria das Graças Silva Moraes, brasileira, solteira, doméstica, de 30 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Barão de Igarapé-Miri n. 707 — bairro do Guamá, como incursa no Art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada pessoalmente para ser citada, expede-se o presente Edital para que a denunciada sob pena de revelia compareça à este Juízo no dia 17 de abril do corrente ano, às 9:00 horas, a fim de ser interrogada pelo crime de Lesão Corporal do qual é acusada.

Cumpra-se.

Belém, 17 de março de 1976.

Eu, Mario Santos, escrivão o subscrevo.

a) Dra. MARINA MACEDO AZEDIAS
2a. Pretora Criminal
(G. Reg. — n. 777)

——EDITAL——

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 4o. Promotor Público, foi denunciado, José Ribamar Silva de Oliveira, brasileiro, solteiro, de 22 anos de idade, carpinteiro, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem São Domingos n. 450 — bairro da Terra Firme, como incurso no Art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça à este Juízo no dia 17 de abril do corrente ano, às 9:00 htras, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesão Corporal, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 17 de março de 1976.

Eu, Mario Santos, escrivão o subscrevo.

a) Dra. MARINA MACEDO AZEDIAS
2a. Pretora Criminal
(G. Reg. — n. 777)

——EDITAL——

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 3o. Promotor Público, foi denunciado, Mario Nogueira da Silva, brasileiro, casado, de 39 anos de idade, viajante, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa 14 de Março n. 39 — bairro do Umarizal, como incurso no Art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 17 de abril do corrente ano, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesão Corporal, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 17 de março de 1976.

Eu, Mario Santos, escrivão o subscrevo.

a) Dra. MARINA MACEDO AZEDIAS
2a. Pretora Criminal
(G. Reg. — n 777)

Juizo de Direito da 3a. Vara Cível

Edital de Publicação de Sentença
Declaratória de Interdição

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos, desta Comarca de Belém do Pará.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos findos de interdição de Nivaldo de Oliveira Moura, brasileiro, casado, nascido a 29 de maio de 1935, filho de José Hamilton de Oliveira e de Marta Souza de Oliveira, residente nesta cidade à Passagem Sururina número 585, Guamá, — que se processa perante este Juízo da 3a. Vara e Cartório do Escrivão que este subscreve, que atendendo as provas constantes dos autos, por sentença prolatada, decretou a interdição do referido interditando — Sentença: "Vistos, etc. — Trata-se da interdição de Nivaldo de Oliveira Moura, requerida por sua mulher Carmen Lúcia Proença Moura, portadora de personalidade psicótica. — O paciente foi auvido em depoimento e, em seguida examinado por psiquiatra do I.N.P.S. folhas sete (7). — Isto posto. — Diante do diagnóstico médico decreto a interdição do paciente, nomeando curadora a Senhora Carmen Lúcia Proenca Moura, mediante compromisso. — Custas de lei (isenta). P.R. e Inteme-se — Em 17 de fevereiro de 1976. a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara acumulando a 3a. "Para que a referida sentença produza os seus devidos e legais efeitos e chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expe-

dir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e publicado uma vez no Órgão Oficial do Estado e por duas vezes em jornal local, tudo na forma da lei| Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 20 de fevereiro de 1976. Eu, Odon Gomes da Silva, o escrivão, o escrevi.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos, desta Comarca de Belém do Pará

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade

Belém, 22 de março de 1976.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

(T. n. 24631. Reg. n. 1498—Dia—26.3.76)

Cartório Fabiliano Lobato

PRIVATIVO DE PROVEDORIA E RESÍDUOS

8o. Ofício do Cível e Comércio

EDITAL DE CITAÇÃO DE DIMAR SALOMÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A Doutora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza de Direito da Décima Vara Cível, desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente CITA — Dimar Salomão, brasileiro, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (trinta) dias, para responder ao Processo Ordinário contra si e outro movido por Ferragens Fonseca S. A. para cobrança da quantia de ..... Cr$ 11.576,57, sendo Cr$ 8.896,00 de principal e Cr$ 2.680,57 de juros, em razão de não haver sido dito Senhor encontrado pelo Oficial de Justiça encarregado das diligências. O pedido está fundamentado nos artigos 646 e 585, inciso I do Código de Processo Civil, combinado com o art. 15, 49, 50 e 51 da Lei n. 3.044 de 31 de dezembro de 1908; em razão de que foi proferido o seguinte despacho: "Cite-se por editais no prazo de 30 dias o Sr. Dimar Salomão 09.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros". O não comparecimento do suplicado em Juízo implicará na aplicação da pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do interessado vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS — Juíza de Direito da 10a. Vara Cível de Belém

(T. n. 24627. Reg. n. 1491—Dia—26.3.76)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

PORTARIA N. 11|76 — DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: — Contratar para prestar serviços naquela Repartição pelo prazo de 3 (três) meses, como Motorista, Valdir Mendes de Matos com remuneração de Cr$ 900,00 (novecentos cruzeiros), a vigorar a partir do dia 17 de março de 1976

Publique-se, Registre-se,

Dê-se Ciência

Belém, 18 de março de 1976.

Dr. HUMBERTO DE CASTRO

Juiz de Direito — Diretor da Repartição Criminal

(G. Reg. — n. 765)

PORTARIA N. 12, DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Dr. HUMBERTO DE CASTRO — Juiz de Direito da 3a. Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Contratar para prestar serviços naquela Repartição pelo prazo de 6 (seis) meses como Auxiliar da Contabilidade, SIDALIA SOUZA DO AMARAL, com remuneração de Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a vigorar a partir do dia 1º de março de 1976

Publique-se, Registre-se

Dê-se Ciência

Belém, 18 de março de 1976.

Dr. HUMBERTO DE CASTRO — Juiz de Direito — Diretor da Repartição Criminal.

(G. — Reg. n. 791)

PORTARIA N. 13, DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Dr. HUMBERTO DE CASTRO — Juiz de Direito da 3a. Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Contratar para prestar serviços naquela Repartição pelo prazo de 6 (seis) meses como Servente, JOÃO XAVIER PANTOJA, com remuneração de ..... Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), a vigorar a partir do dia 1º de março de 1976.

Publique-se, Registre-se

Dê-se Ciência

Belém, 18 de março de 1976.

Dr. HUMBERTO DE CASTRO — Juiz de Direito — Diretor da Repartição Criminal.

(G. — Reg. n. 791)

PORTARIA N. 14, DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Dr. HUMBERTO DE CASTRO — Juiz de Direito da 3a. Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Contratar para prestar serviços naquela Repartição pelo prazo de 6 (seis) meses como Auxiliar da Secretaria, JOSÉ NILTON DA SILVA ARAUJO, com remuneração de Cr$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), a vigorar a partir do dia 1º de março de 1976.

Publique-se, Registre-se

Dê-se Ciência

Belém, 18 de março de 1976.

Dr. HUMERTO DE CASTRO — Juiz de Direito — Diretor da Repartição Criminal.

(G. — Reg. n. 791)

PORTARIA N. 15, DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Dr. HUMBERTO DE CASTRO — Juiz de Direito da 3a. Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Contratar para prestar serviços naquela Repartição pelo prazo de 6 (seis) meses como Escrevente, ILZA BENEDITA DE PAIVA MELO, com remuneração de Cr$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), a vigorar a partir do dia 1º de março de 1976.

Publique-se, Registre-se

Dê-se Ciência

Belém, 18 de março de 1976.

Dr. HUMERTO DE CASTRO — Juiz de Direito — Diretor da Repartição Criminal.

(G. — Reg. n. 791)

PORTARIA N. 16, DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Dr. HUMBERTO DE CASTRO — Juiz de Direito da 3a. Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE.

Contratar para prestar serviços naquela Repartição pelo prazo de 6 (seis) meses como Escrevente, NAZARÉ CRISTINA DA SILVA SANTIAGO, com remuneração de Cr$ 1.200,00 (hum mil e du-

zentos cruzeiros), a vigorar a partir do 1º de março de 1976.

Publique-se, Registre-se
Dê-se Ciência
Belém, 18 de março de 1976.
Dr. HUMERTO DE CASTRO — Juiz de Direito — Diretor da Repartição Criminal.

(G. — Reg. n 791)

PORTARIA N. 17, DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Dr. HUMBERTO DE CASTRO — Juiz de Direito da 3a. Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Contratar para prestar serviços naquela Repartição pelo prazo de 6 (seis) meses como Auxiliar do Arquivo, JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, com remuneração de Cr$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), a vigorar a partir do dia 1º de maro de 1976.

Publique-se, Registre-se
Dê-se Ciência
Belém, 18 de março de 1976.
Dr. HUMERTO DE CASTRO — Juiz de Direito — Diretor da Repartição Criminal.

(G. — Reg. n. 791)

PORTARIA N. 18, DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Dr. HUMBERTO DE CASTRO — Juiz de Direito da 3a. Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Contratar para prestar serviços naquela Repartição pelo prazo de 6 (seis) meses como Auxiliar do Arquivo, PRISCILA MARIA DA SILVA SÁ, com remuneração de Cr$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), a vigorar a partir do dia 1º de março de 1976.

Publique-se, Registre-se
Dê-se Ciência
Belém, 18 de março de 1976.
Dr. HUMERTO DE CASTRO — Juiz de Direito — Diretor da Repartição Criminal.

(G. — Reg. n. 791)

PORTARIA N. 19, DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Dr. HUMBERTO DE CASTRO — Juiz de Direito da 3a. Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Contratar para prestar serviços naquela Repartição pelo prazo de 6 (seis) meses como Escrevente Datilógrafa, MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS GARCIA, com remuneração de ....., Cr$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), a vigorar a partir do dia 1º de março de 1976.

Publique-se, Registre-se
Dê-se Ciência
Belém, 18 de março de 1976.
Dr. HUMERTO DE CASTRO — Juiz de Direito — Diretor da Repartição Criminal.

(G. — Reg. n. 791)

PORTARIA N. 20, DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Dr. HUMBERTO DE CASTRO — Juiz de Direito da 3a. Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Contratar para prestar serviços naquela Repartição pelo prazo de 6 (seis) meses como Mensageira Interna e Servente, MARIETA MONTEIRO PEREIRA, com remuneração de Cr$ 900,00 (novecentos cruzeiros), a vigorar a partir do dia 1º de março de 1976.

Publique-se, Registre-se
Dê-se Ciência
Belém, 18 de março de 1976.
Dr. HUMERTO DE CASTRO — Juiz de Direito — Diretor da Repartição Criminal

(G. — Reg. n. 791)

PORTARIA N. 21, DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Dr. HUMBERTO DE CASTRO — Juiz de Direito da 3a. Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Contratar para prestar serviços naquela Repartição pelo prazo de 6 (seis) meses como Auxiliar da Contabilidade, [illegible] ANGELO NOVO SIMAS, com remuneração de Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a vigorar a partir do dia 1º de março de 1976.

Publique-se, Registre-se
Dê-se Ciência
Belém, 18 de março de 1976.

Dr. HUMERTO DE CASTRO — Juiz de Direito — Diretor da Repartição Criminal.

(G. — Reg. n. 791)

PORTARIA N. 22, DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Dr. HUMBERTO DE CASTRO — Juiz de Direito da 3a. Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Contratar para prestar serviços naquela Repartição pelo prazo de 6 (seis) meses como Escrevente Datilógrafa, ANTONIA MAUÉS RODRIGUES, com remuneração de Cr$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), a vigorar a partir do dia 1º de março de 1976.

Publique-se, Registre-se
Dê-se Ciência
Belém, 18 de março de 1976.
Dr. HUMERTO DE CASTRO — Juiz de Direito — Diretor da Repartição Criminal.

(G. — Reg. n. 791)

PORTARIA N. 23, DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Dr. HUMBERTO DE CASTRO — Juiz de Direito da 3a. Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Contratar para prestar serviços naquela Repartição pelo prazo de 6 (seis) meses como Contínuo, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA ENEDINO, com remuneração de Cr$ 417,00 (quatrocentos e dezessete cruzeiros), a vigorar a partir do dia 1º de março de 1976.

Publique-se, Registre-se
Dê-se Ciência
Belém, 18 de março de 1976.
Dr. HUMERTO DE CASTRO — Juiz de Direito — Diretor da Repartição Criminal.

(G. — Reg. n. 791)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Processo n. 3a. JCJ-1.170/75
Reclamante: Alvaro Santos Costa
Reclamado: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS

EDITAL DE CITAÇÃO.

Pelo presente EDITAL, fica citado o senhor Alvaro Santos Costa, com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr$ 182,72 (Cento e Oitenta e Dois Cruzeiros e Setenta e Dois Centavos), correspondente as custas devidas nos termos da sentença prolatada no dia 18 de fevereiro de 1976, no processo n. 3o. JCJ — 1.170/75.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado

do Pará, aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Graça Baleixo, AJ — 022.4, datilografei. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz, Chefe de Secretaria Substituta, subscrevi.

O Juiz:

ANTONIO SOARES ARAÚJO — Juiz do Trabalho Substituto, Presidindo a 3a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 775)

Processo n. 3a. JCJ — 0180/76
Reclamante: Roberto de Sousa Cunha
Reclamado: Parquet Paulista da Amazônia S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Roberto de Sousa Cunha, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo n. 3a JCJ-0180/76, em que é reclamada Parquet Paulista da Amazônia S.A., para comparecer a esta Secretaria no prazo de cinco (5) dias, a fim de se manifestar sobre o cálculo de juros efetuados por esta Junta.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em dezenove de março de mil novecentos e setenta e seis.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ — Chefe de Secretaria em Substituição.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

EDITAL N. 15/76

Pelo presente EDITAL, fica notificado JOSIAS TIAGO DE SOUSA, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi interposto Agravo de Instrumento por BERMASA — São Bernardo Industrial S.A., nos autos do Processo TRT AI 33/76, contra JOSIAS TIAGO DE SOUSA — Litisconsorte: PARQUET DO PARÁ S.A., havendo prazo legal para contraminutar, querendo.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA — Diretora do Serviço Processual.

(G. — Reg. n. 747)

EDITAL N. 16/76

Pelo presente EDITAL, fica notificado **PARQUET DO PARÁ S.A.**, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi interposto Agravo de Instrumento por **BERMASA — São Bernardo Industrial** S.A., nos autos do Processo TRT AI N. 33/76, contra JOSIAS TIAGO DE SOUSA — Litisconsorte: PARQUET DO PARÁ S.A., havendo prazo legal para contraminutar, querendo.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA — Diretora do Serviço Processual.

(G. — Reg. n. 747)

Edital

CONCURSO C-87, para AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, a ser realizado em Santarém.

De ordem do Dr. Raymundo Walter da Luz, Distribuidor dos Feitos, Substituto, do TRT da 8a. Região e Presidente da Comissão do Concurso C-87, faço público que estarão abertas, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, no período de 29 de março até 12 de maio do corrente ano, as inscrições ao Concurso Público de Provas, para o provimento de cargo da classe inicial de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA código TRT-8a.-AJ-025.2, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, para exercício em Santarém.

2 — O Concurso visa a preencher uma (1) vaga existente no Quadro do Pessoal.

3 — A inscrição dos candidatos será feita na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, sita na Avenida Mendonça Furtado, 3280, no horário reservado para o atendimento ao público, das 13,00 às 19,00 horas.

4 — O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, no local da inscrição, pagamento da taxa de Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros) e a juntada dos comprovantes que satisfaçam as seguintes condições:

NACIONALIDADE — O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei.

SEXO — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

IDADE — Entre 18 e 35 anos na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2.º do artigo 19 da Lei n. 1.711, de 28.10.52.

SERVIÇO MILITAR — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova da quitação com o Serviço Militar.

TÍTULO DE ELEITOR — Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

IDONEIDADE MORAL — Apresentação de atestado de antecedentes fornecido pelo órgão local da Segurança Pública do Estado.

IDENTIDADE — Apresentar carteira de identidade civil ou certidão de registro civil de nascimento ou casamento.

FOTOGRAFIAS — Apresentar duas fotografias recentes, no tamanho 3x4, tiradas de frente e sem chapéu.

ESCOLARIDADE — Prova de conclusão do curso ginasial ou 8a. série do 1o. grau de ensino ou de nível equivalente.

INVESTIGAÇÃO SOCIAL — Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra-indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes fornecido por seus três últimos empregadores, com datas de ingresso e saída no emprego, e motivo do afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado, ou ter tido menos de três empregos, apresentará uma relação de três (3) pessoas idôneas, de preferência autoridades, com a respectiva qualificação e endereço, capazes de prestar informações à Comissão sobre o candidato.

Os documentos exigidos deverão ser apresentados, no ato da inscrição, em fotocópia devidamente autenticada, reproduzindo originais com firma reconhecida.

5 — A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

6 — Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

7 — O candidato que fizer na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8 — Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual o candidato não terá acesso ao local de realização das provas.

9 — A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento das INSTRUÇÕES para o Concurso, aprovadas pela Resolução n. 1315/76, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, e no compromisso de aceitar inteiramente as Condições nelas estabelecidas.

10 — As INSTRUÇÕES para o Concurso (Resolução n. 1315/76, do E. TRT da 8a. Região) estarão afixadas, para o conhecimento dos interessados, nos Quadros de Avisos das sedes do TRT da 8a. Região, na Travessa D. Pedro I, 750, em Belém, e da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

11 — As provas de seleção serão realizadas em Santarém, após o mínimo de trinta (30) dias do encerramento do prazo de inscrição.

12 — O Concurso constará das seguintes Provas de Seleção:

a) Prova de COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO;
b) Prova de RUDIMENTOS DE ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO BRASIL;
c) Prova de MATEMÁTICA; e
d) Prova PRÁTICA.

13 — Os programas das Provas de Seleção estão contidos nas INSTRUÇÕES para o Concurso (Resolução n. 1315/76, do E. TRT da 8a. Região), afixadas nos Quadros de Avisos do TRT da 8a. Região e da sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

Belém, 18 de março de 1976.

EDILSON DA SILVA CARDOSO — Secretário da Comissão.
Visto:
RAYMUNDO WALTER DA LUZ — Presidente da Comissão.

(G. — Reg. n. 763)

CONCURSO C-91

EDITAL

Concurso C-91, de Atendente Judiciário TRT 8a. AJ-024.1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a realizar-se em Manaus.

De ordem do Dr. Fernando de Sá e Souza, Secretário Geral da Presidência do T.R.T. da 8a. Região e Presidente da Comissão do Concurso C-91, faço público que estarão abertas, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, no período de cinco (5) de abril a dezenove (19) de maio do corrente ano, as inscrições ao concurso público de provas para o provimento de cargo da classe inicial de Atendente Judiciário TRT 8a. AJ-024.1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, para o exercício em Manaus, como segue:

a) O concurso visa ao preenchimento de uma (1) vaga em Manaus.

b) A inscrição dos candidatos será feita no Forum Trabalhista de Manaus, na Rua Barroso n. 111, no horário do expediente normal, ou seja, de 7 às 15 horas.

c) São requisitos para a inscrição:

1. NACIONALIDADE — O candidato deverá ser brasileiro, na forma da lei.

2. SEXO — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3. IDADE — Entre 18 e 35 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2o. do art. 19 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

4. SERVIÇO MILITAR — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. IDONEIDADE MORAL — Apresentação de atestado de antecedentes fornecido pelo órgão local de Segurança Pública.

6. TÍTULO DE ELEITOR — Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

7. IDENTIDADE — Apresentar carteira de identidade civil ou certidão do registro civil de nascimento ou casamento.

8. FOTOGRAFIAS — Apresentar duas fotografias recentes, no tamanho 3x4, tiradas de frente e sem chapéu.

9. ESCOLARIDADE — Prova de conclusão do curso primário ou 4a. Série do 1º grau de ensino médio ou nível equivalente.

10. INVESTIGAÇÃO SOCIAL — Para efeito de investigação destinada a comprovar a não existência de contra-indicação para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar atestado de bons antecedentes, fornecido por seus três últimos empregadores, com datas de ingresso e saída no emprego, e motivo do afastamento, ou ainda, no caso de nunca ter sido empregado, ou ter tido menos de três (3) empregos, apresentará uma relação de três (3) pessoas idôneas, de preferência autoridades, com a respectiva qualificação e endereço, capazes de prestar informações à Comissão sobre o candidato.

Parágrafo único — Os documentos exigidos deverão ser apresentados, no ato da inscrição, em fotocópia devidamente autenticada reproduzindo originais com firma reconhecida.

d) O concurso constará de provas de seleção que serão as seguintes:

1. Prova de Comunicação e Expressão;
2. Prova de Rudimentos de Organização Político-Administrativa do Brasil;
3. Prova de Matemática; e
4. Prova de prática de atendimento e limpeza.

e) O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, no local da inscrição, e o pagamento da taxa de Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Parágrafo único — A inscrição do candidato implicará no conhecimento das Instruções para o Concurso, baixadas pela Resolução número 1.319/76, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, e no compromisso de aceitar inteiramente as condições nelas estabelecidas.

f) A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

g) Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

h) O candidato que fizer na ficha de inscrição declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

i) Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local da realização das provas.

Belém, 18 de março de 1976

MARIA NAZARÉ NUNES
Secretária da Comissão

VISTO:

FERNANDO DE SÁ E SOUZA
Presidente da Comissão do Concurso C-91

(G. — Reg. n. 762)